

PROTOCOLO GERAL NUP: 64581.023622/2023-08		ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023-HMAM TERMO DE ADESAO Nº 16/2023
	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
F U S E X / C O N T R A T O S		
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. OCS CONTRATADA: SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA , CNPJ: 33.649.630/0001-40 .	
PROCESSO COM <u>119</u> FOLHAS – VOLUME 01/01		
ÍNDICE DOCUMENTAL		
Nr	DOCUMENTO	Pág.
1	Requerimento	02
2	Carta de Serviços	09
3	Documentos habilitatórios de credenciamento da futura Organização Civil de Saúde (Identificação dos sócios, Extrato de Contrato Social e alterações, Junta Comercial)	10
4	Alvará de Funcionamento	31
5	Alvará Sanitário	32
6	CNPJ	33
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	34
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	35
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	36

10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	37
11	Certidão negativa de falência	40
12	Registro ou inscrição no conselho	41
13	Responsável técnico (identidade, registro e comprovação de especialidade)	42
14	Corpo Clínico	47
15	Relação de Equipamentos Técnicos	48
16	Atestado de Capacidade Técnica	99
17	Declaração que não emprega menor	50
18	Declaração de fatos impeditivos	51
19	Declaração de não utilização de trabalho degradante	52
20	Declaração de acessibilidade	53
21	Aprovação de análise documental	100
22	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	101
23	Declaração de Créditos Suficientes	106
24	Autorização	108
25	Parecer do Diretor para o credenciamento	109
26	Despacho do Ordenador de Despesas	110
27	Certidões SICAF/TCU atualizadas	111
28	Termo de Adesão	113
29	Publicação Inex DOU	115
30	Boletim Interno (Inex/termo de Adesão)	116
31	Publicação Termo de Adesão DOU	118



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64581.023622/2023-08, que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu a 1º Ten **LARISSA ANDRADE DE NOVAIS**, Adjunto da Gestão de Contratos, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 15 de março de 2023.


LARISSA ANDRADE DE NOVAIS – 1º Ten
Adjunto do FuSEx

REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA	CNPJ: 33.649.630/0001-40
Telefone: (92)3877-6233	Celular: (92) 99205-0887
Endereço: Av. João Valério, 77 – São Geraldo	Manaus/AM
Área de Atuação: Urbana	Especialidade: Clínica
Representante Legal: Augusto Pereira Paço	CPF: [REDACTED]
E-mail: danielle.caldas@saudeatende.com.br	

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir.

1) Relação de Serviços:

- REMOÇÃO
- APH – Atendimento Pré-hospitalar
- Gestão Ambulatorial
- Telemedicina

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

- Em anexo

3) Dias e Horários de Atendimento: 24hrs**4) Dados Bancários:**

Banco: [REDACTED]

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Em anexo.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Terceirizado

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

CLT

CND

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRM Andressa Cristina Cameli Correa
90200

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Em anexo.

Manaus-

Paço
7.512.68
endente
Atende

REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA		CNPJ: 33.649.630/0001-40
Telefone: (92)3877-6233		Celular: (92) 99205-0887
Endereço: Av. João Valério, 77 – São Geraldo		Manaus/AM
Área de Atuação: Urbana		Especialidade: Clínica
Representante Legal: Augusto Pereira Paçô		CPF: [REDACTED]
E-mail: danielle.caldas@saudeatende.com.br		

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços:

- REMOÇÃO
- APH – Atendimento Pré-hospitalar
- Gestão Ambulatorial
- Telemedicina

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

- Em anexo.

3) Dias e Horários de Atendimento: 24hrs**4) Dados Bancários:**

Banco: 237

Agência: 0309

Conta Corrente: 11052-3

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Em anexo.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Terceirizado

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

CLT

CND

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRM Andressa Cristina Cameli Correa

90200

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Em anexo.

Manaus-AM,

01

de Março

de

2023

Fl. n° 04
8**RELAÇÃO DE AMBULÂNCIA**

FROTA	MARCA	CNES	CHACI	PLACA
AC01	MERCERDES	0612898	8AC906633KE172010	QZE-8C69
AC02	MERCERDES	0612944	8AC906633KE171927	QZE-8B39
AC03	RENAULT	0612952	93YMAF4XELJ999470	PHX-8H16
AC04	RENAULT	0612979	93YMAF4XELJ079573	PHX-8H26

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/03/2021

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES

0612898

Município

130260

CNPJ

33649630000140

Nome Fantasia

UNIDADE MOVEL SAUDE ATENDE 01

Nome Empresarial

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

Placa QZE GC 69 Amb 1

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/03/2021

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES

0612944

Município

130260

CNPJ

33649630000140

Nome Fantasia

UNIDADE MOVEL SAUDE ATENDE 02

Nome Empresarial

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

Placa QZE 8B39 Amb 2

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/03/2021

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES	0612952
Município	130260
CNPJ	33649630000140
Nome Fantasia	UNIDADE MOVEL SAUDE ATENDE 03
Nome Empresarial	PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

Placa PHX 8H26 Amb 3

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/03/2021

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES

0612979

Município

130260

CNPJ

33649630000140

Nome Fantasia

UNIDADE MOVEI SAUDE ATENDE 04

Nome Empresarial

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

Placa

PHX 8H 16

Amb 4

**CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILAR LTDA.	CNPJ: 33.649.630/0001-40
Telefone: (92) 3131-3700	Celular: (92) 99259-8143
Endereço: Av. João Valério, 77 – São Geraldo	Manaus/AM
E-mail: danielle.caldas@saudeatende.com.br	

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Andressa Cristina Cameli Correa	9020/AM	CLINICA MEDICA	
Aline Garcia Farias	11037	CLINICA GERAL	
Adenilson Seabra de Moraes	8382	CLINICA GERAL	
Gabriel Bernades	10413/AM	CLINICA GERAL	
João Bosco	11016/AM	CLINICA GERAL	
Luiz Henrique Ferreira Targino	10469/AM	CLINICA GERAL	
Orlando Pereira da Silva Junior	7733/AM	CLINICA MEDICA	
Thalyssa Figueiredo Magalhaes	11021/AM	CLINICA GERAL	
Thiago Gomes Holanda Neri	10417/AM	CLINICA GERAL	

Observação: Informar se os médicos irão realizar apenas consulta, ou se irão realizar outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEX.

2) Relação de Serviços:		
Código	Serviço	Observação
0.00.00.00-0	Transporte em ambulância simples remoção – Perímetro urbano e intermunicipal até 100km	
0.00.00.00-0	Transporte em ambulância simples remoção intermunicipal acima de 100km	
0.00.00.00-0	Remoção ambulância UTI móvel – Perímetro urbano e intermunicipal até 100km	
00.00.000-0	Remoção ambulância UTI móvel intermunicipal acima 100km	

Conforme item 15.22 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.

Manaus-AM

(Augusto Pereira Paço)
(0587409-2)

[illegible]

QR-CODE

Flu^o 



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 11

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200741790

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2142810988

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.978-1	AMN2142810988	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

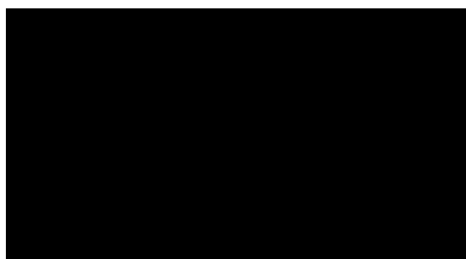
Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROAM - MEDICINA DOMICILIAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 33.649.630/0001-40, sediada na Av. João Valério, número 77, no bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP. 69053-358, nome fantasia **SAÚDE ATENDE**

OUTORGADOS: DANIELE CALDAS DO NASCIMENTO BABILÔNIA, brasileira, casada, supervisora administrativa, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] e **AUGUSTO PEREIRA PAÇÔ**, brasileiro, casado, superintendente, CPF [REDACTED] SSP/AM, ambos com domicílio profissional na Av. João Valério, número 77, no bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP. 69053-358

PODERES: O(a) Outorgante confere aos Outorgados amplos e totais poderes de administração, para representação no foro em geral, podendo os Outorgados agirem em nome do(a) Outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal, cartório extrajudicial ou judicial de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito público ou privado, órgão ou entidade da administração pública direta e ou indireta, firmar contratos negociais, contrair obrigações, podendo inclusive confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, ser preposto em ação ou atuar na defesa do(a) Outorgantes em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, assim como requerer o que for de direito e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento dos poderes ora concedidos, sendo vedado o subestabelecimento.



CONTRATO SOCIAL
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

ANDRÉ LUIZ CORBACHO VIANNA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], registrado na SUSEP sob o nº 10.007132-3, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Vital Brasil Filho nº 35, apto 901 – Vital Brasil, Niterói - RJ – CEP 24.230-340;

ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] – CRA-SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Jacarandás da Península, nº 1100, apto 1401-BLI, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro — RJ, CEP: 22.776-050;

LUCIANA RIBEIRO BAHIA, brasileira, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 52-52723-7 – CRM/RJ, inscrita no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliada na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1400 – apartamento 501, Leblon – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22450-000;

WILKER DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, Gestor Comercial, portador da carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP AM, inscrito no CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 42, Educandos, Manaus – AM, CEP: 69070-510;

Únicos sócios da **PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.649.630/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JCEA sob o nº [REDACTED] em 17/05/2019, decidem alterar e consolidar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Admissão de Sócios e Transferência de Quotas

O sócio **ANDRÉ LUIZ CORBACHO VIANNA**, acima qualificado, admite o ingresso na sociedade dos sócios, **PEDRO SALGADO VIANNA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na Estrada do Pontal, nº 6.500, Apto. BR01/201, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-877, Rio de Janeiro/RJ, e para tanto cede e transfere parte de suas cotas no valor de 151.000 (Cento e Cinqüenta e Um Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 151.000,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] P/AM, e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Av. Ephigenio Salles, nº 2310, casa 16, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, Manaus/AM, e para tanto cede e transfere parte de suas cotas no valor de 12.750 (Doze Mil Setecentos e Cinqüenta) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinqüenta Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, e **DANIEL DO NASCIMENTO FONSECA**, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 1065, casa 22, Cond. Res. Saint Tropez, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM, e para tanto cede e transfere parte de suas cotas no valor de 12.750 (Doze Mil Setecentos e Cinqüenta) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinqüenta Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O capital social desta sociedade permanece inalterado sendo R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) representado por 510.000 (Quinhentas e Dez Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, estando assim distribuído:

	<i>Percentual %</i>	<i>Qte. Quotas</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total - R\$</i>
<i>André Luiz Corbacho Viana</i>	<i>50</i>	<i>255.500</i>	<i>1,00</i>	<i>255.000,00</i>

André Adrien Theodore Bucsan	20	102.000	1,00	102.000,00
Luciana Ribeiro Bahia	10	51.000	1,00	51.000,00
Pedro Salgado Vianna	10	51.000	1,00	51.000,00
Wilker da Silva Monteiro	5	25.500	1,00	25.500,00
Orlando Pereira da Silva Junior	2,5	12.750	1,00	12.750,00
Daniel do N. Fonseca	2,5	12.750	1,00	12.750,00
TOTAL	100	510.000	1,00	510.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Administração da Sociedade

A Sociedade será administrada pelos sócios **ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN** (Diretor Financeiro e Administrativo) , **ANDRÉ LUIZ CORBACHO VIANNA** (Diretor Comercial) e **LUCIANA RIBEIRO BAHIA** (Diretor Medico e responsável técnico) em conjunto ou isoladamente, com plenos poderes e atribuições de administrador, podendo ainda assinar todo e qualquer documento, sem prévia autorização dos demais sócios, os quais estão dispensados de apresentar caução.

Parágrafo Primeiro: Nas assinaturas de empréstimos, garantia real, garantia pessoal, financiamentos, títulos de crédito ou qualquer transação no interesse social que implique em ônus para a Sociedade, será sempre exigida a assinatura dos 2 (dois) sócios administradores.



Parágrafo Segundo: Nenhum dos sócios poderá fazer-se substituir por outrem estranho a Sociedade sem a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios administradores, podendo estes, nomear procuradores, sócios ou não, para em nome da Sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento de mandato o prazo de vigência e a finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo determinado.

Parágrafo Quinto: Os sócios administradores, bem como os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujos valores serão definidos em reunião entre os sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Declaração dos Administradores

Os administradores, acima mencionados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação e contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência.

Parágrafo único: Nenhum sócio, sem o consentimento dos demais sócios, poderá onerar ou empenhar suas quotas, no todo ou em parte, nem cedê-las a outra pessoa que não seja sócia, ou à própria Sociedade.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Capital Social

O capital social desta sociedade é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) representado por 510.000 (Quinhentas e Dez Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, estando assim distribuído:

	Percentual %	Qte. Quotas	Valor Unitário	Valor Total - R\$
André Luiz Corbacho Viana	50	331.500	1,00	331.500,00
André Adrien Theodore Bucsan	20	102.000	1,00	102.000,00
Luciana Ribeiro Bahia	10	51.000	1,00	51.000,00
Pedro Salgado Vianna	10	51.000	1,00	51.000,00
Wilker da Silva Monteiro	5	25.500	1,00	25.500,00
Orlando Pereira da Silva Junior	2,5	12.750	1,00	12.750,00
Daniel do N. Fonseca	2,5	12.750	1,00	12.750,00
TOTAL	100	510.000	1,00	510.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

A sociedade tem as seguintes atividades:

8621-6/01 – UTI móvel.

8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.

8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidade de atendimento a urgência.



8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Administração da Sociedade

A Sociedade será administrada pelos sócios **ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN** (Diretor Financeiro e Administrativo) , **ANDRÉ LUIZ CORBACHO VIANNA** (Diretor Comercial) e **LUCIANA RIBEIRO BAHIA** (Diretor Medico e responsável técnico) em conjunto ou isoladamente, com plenos poderes e atribuições de administrador, podendo ainda assinar todo e qualquer documento, sem prévia autorização dos demais sócios, os quais estão dispensados de apresentar caução.

Parágrafo Primeiro: Nas assinaturas de empréstimos, garantia real, garantia pessoal, financiamentos, títulos de crédito ou qualquer transação no interesse social que implique em ônus para a Sociedade, será sempre exigida a assinatura dos 2 (dois) sócios administradores.

Parágrafo Segundo: Nenhum dos sócios poderá fazer-se substituir por outrem estranho a Sociedade sem a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios administradores, podendo estes, nomear procuradores, sócios ou não, para em nome da Sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento de mandato o prazo de vigência e a finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo determinado.

Parágrafo Quinto: Os sócios administradores, bem como os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujos valores serão definidos em reunião entre os sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Declaração dos Administradores

Os administradores, acima mencionados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação e contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência.

Parágrafo único: Nenhum sócio, sem o consentimento dos demais sócios, poderá onerar ou empenhar suas quotas, no todo ou em parte, nem cedê-las a outra pessoa que não seja sócia, ou à própria Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Da Razão Social e Duração

A Sociedade adota a forma limitada regida pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e por esse Contrato Social, girando sob denominação social de **PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA** podendo, ainda, utilizar o nome fantasia de “**Saúde Atende**”.

Parágrafo Primeiro O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, Lei 10.406/2002 - CC), podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Sede e do Foro

A Sociedade tem sede e foro na cidade de Manaus/AM, na Avenida João Valério nº 77, Bairro São Geraldo, CEP 69053-358.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, agências ou depósitos em outras cidades, dentro e fora do país.



CLÁUSULA SETIMA – Da Filial

A sociedade possui filial a Av. Paulista 771 13º andar (Parte) Bela Vista, CEP 01311-100 – São Paulo/SP.

CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou gravar sua quota parte na Sociedade, ou porção dela, sem o consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade tendo disponibilidades terá preferência para adquirir as quotas do sócio que quiser cedê-las, logo que este lhe dê, obrigatoriamente, aviso por escrito, através de carta, de seu firme propósito de ceder as suas quotas indicando o possível cessionário.

Parágrafo Segundo: Para apuração dos haveres do sócio cedente, será levantado, na data em que se formalizar a cessão, um Balanço Especial com a atualização dos bens imóveis, segundo o valor corrente no mercado brasileiro.

Parágrafo Terceiro: O Balanço a que se refere o dispositivo anterior será levantado por Contador, escolhido de comum acordo pela administração e pelo sócio cedente; caso não cheguem a acordo, cada um escolherá o seu contador. Caso os Balanços levantados pelos contadores da gerência geral e do sócio cedente forem divergentes, os referidos contadores escolherão um terceiro Contador para dirimir as controvérsias e apresentar um Balanço conclusivo, que todos se obrigam desde já a aceitar.

Parágrafo Quarto: O pagamento dos haveres do sócio cedente será feito com 30% (trinta por cento) no ato e o saldo restante em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção na forma estabelecida pelas autoridades governamentais à época do evento, e aos juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a respectiva alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Se os sócios que permanecerem na Sociedade não desejarem adquirir as quotas do cedente, poderá este então cedê-las ao cessionário indicado na carta a que se refere



o "Parágrafo Primeiro", desde que sócios representando 80% do capital social aceitem o indicado.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de alienação do controle societário, o cessionário deverá adquirir as quotas dos sócios minoritários em igualdade de condições à oferta feita pelas quotas do(s) sócio(s) controlador (es) cedente(s). Os sócios minoritários, nesse caso, são obrigados a alienar as suas quotas em conjunto com os sócios controladores. Para a deliberação de alienação de controle societário é também necessária a aprovação de sócios que representem 80% do capital social.

CLÁUSULA NONA - Da Retirada de Sócio

Qualquer dos sócios poderá retirar-se da Sociedade mediante prévio aviso de 6 (seis) meses dado por escrito aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a retirada do sócio em período de tempo inferior aos 6 (seis) meses contados do prévio aviso, se houver consentimento por escrito dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Para fins de apuração dos haveres do sócio que desejar retirar-se da Sociedade, por qualquer razão, será levantado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que se formalizar o pedido de retirada, Balanço Especial com a posição do patrimônio na data do referido pedido.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres do sócio retirante será feito, consideradas as quotas efetivamente integralizadas e observada a disponibilidade de caixa, em moeda corrente do país, sendo 10% (dez por cento) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de acordo de pagamento de haveres e o saldo em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros não capitalizáveis, de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e, nos quatro (4) meses seguintes ao término de cada exercício, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, elaborando as demonstrações



financeiras exigidas legalmente através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico para o período então findo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes, com base em levantamento de balanços intermediários, semestrais ou mesmo periódicos observados a reposição de lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

Parágrafo Quarto: Observadas as disposições legais pertinentes, os sócios que representam ao menos 80% (oitenta por cento) do capital social do capital social poderão autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a título de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade, por vontade expressa dos sócios será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, elegendo os sócios, por maioria, o liquidante.

Parágrafo Primeiro: O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a fase de liquidação, a Sociedade passará a adotar sua denominação social acrescida das palavras "EM LIQUIDAÇÃO".

Parágrafo Terceiro: Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Incompatibilidade Entre Sócios

Em caso de incompatibilidade entre os sócios que dificulte o andamento dos negócios sociais, é facultado ao sócio insatisfeito, o direito de propor aos demais o modo de sua retirada, devendo tal proposta ser lavrada pôr escrito e entregue em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, ficando os sócios que a receber obrigados a envidar os melhores esforços para obter uma solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, informando se aceitam a proposta apresentada ou se reembolsarão o proponente nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Falecimento ou Interdição Judicial

O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caso convenha aos herdeiros que herdem mais de 20% (vinte por cento) do capital social do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial. Os herdeiros dos sócios titulares de menos de 20% (vinte por cento) do capital social não poderão ingressar na Sociedade e seus haveres serão apurados mediante levantamento de balanço especial.

Parágrafo Segundo: No caso dos incapacitados ou insolventes, estes, através de seus representantes legais, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o pagamento se processará mediante a entrega de 10% (dez por cento) do apurado no balanço especial no ato e o saldo restante em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá ser continuada pelos sócios remanescentes, por herdeiros ou sucessores desde que respeitadas as Cláusulas deste Contrato Social.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Separação Judicial e/ou Divórcio

No caso de separação judicial e/ou divórcio de sócio casado pelo regime da comunhão total ou parcial de bens, o sócio separando ou divorciando deverá adquirir do ex-cônjuge as quotas da Sociedade porventura a este atribuídas na partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio separando ou divorciando não adquira as quotas que forem atribuídas ao seu ex-cônjuge, os demais sócios terão preferência para adquirir essas quotas, aplicando-se a essa participação o regime da “Cláusula Oitava”.

Parágrafo Segundo: Se as quotas do ex-cônjuge não forem adquiridas pelos sócios remanescentes, nem alienadas a terceiros pré-aprovados pelos mesmos, poderão estes vetar o ingresso do ex-cônjuge na Sociedade, caso em que será apurada essa parcela dos haveres do sócio separando ou divorciando cabendo-lhe pagar ao ex-cônjuge o que for acordado entre ambos ou determinado judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Apurado o valor dos haveres do sócio separando ou divorciando através de balanço especial, este será pago na forma do “Parágrafo Terceiro” da “Cláusula Nona”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Exclusão de Sócio

O sócio que colocar em risco a continuidade da Sociedade em virtude de ato de inegável gravidade será sumariamente afastado da administração, caso dela faça parte, podendo qualquer sócio nessa situação ser excluído da Sociedade por iniciativa dos demais sócios nas seguintes hipóteses:

- 1) em caso de desinteligência grave;
- 2) quando for remisso na integralização das quotas de capital subscrito;
- 3) colocar em risco as atividades da Sociedade;
- 4) sem justa causa impedir a regular atividade da Sociedade;
- 5) por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá

estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses elencadas nos números "1" a "3" do "caput" supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme este contrato, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídas antes de sua saída.

Parágrafo Terceiro: Será de pleno direito excluído da Sociedade o sócio considerado insolvente ou cujas quotas tenham sido liquidadas por decisão judicial através de execução de credores.

Parágrafo Quarto: Sendo remisso o sócio, poderá os outros sócios tomar a si suas quotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações por ele já realizadas com base no valor patrimonial das quotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Das Deliberações

As deliberações sociais sejam de que natureza for, inclusive para admissão ou exclusão de sócio e alteração de qualquer cláusula contratual, podem, de forma bastante e suficiente, ser tomadas pelo sócio que representar a maioria do Capital Social, produzindo, tais atos, todos os efeitos jurídicos e de direito, com relação aos ausentes, ressalvadas as hipóteses de *quorum* qualificado exigidas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Arbitragem

Todas as controvérsias decorrentes da interpretação e/ou execução deste Contrato, bem como quaisquer violações de suas disposições, deverão ser amigavelmente solucionadas por meio de acordo entre as Partes, de boa fé, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do efetivo conhecimento da respectiva ocorrência.



Parágrafo Primeiro: Todas as dúvidas, questões e controvérsias em geral, relativas a este Contrato Social, serão submetidas à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), em procedimento a ser administrado pela própria na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo: A Arbitragem será conduzida de acordo com as leis do Brasil e realizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no idioma português.

Parágrafo Terceiro: O Tribunal Arbitral será composto por 03 (três) árbitros, sendo um deles nomeado pela Parte reclamante, o outro pela Parte reclamada e o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, pelos árbitros indicados pelas Partes. A escolha do terceiro árbitro deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis após a nomeação do segundo árbitro. No caso de uma das Partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o terceiro árbitro será designado segundo o Regulamento de Arbitragem da CBMA, no prazo máximo de 10 (dez) dias do vencimento do prazo acima.

Parágrafo Quarto: Os árbitros deverão decidir com base na legislação brasileira aplicável. Ao Tribunal Arbitral caberá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, coercitivo ou interlocutório, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

Parágrafo Quinto: O procedimento arbitral, os documentos e informações levados à arbitragem estão sujeitos a sigilo.

Parágrafo Sexto: O laudo arbitral prolatado pelo Tribunal Arbitral será considerado final e definitivo, podendo ser levado a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, e obrigará as Partes e a Sociedade. Não obstante, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro apenas com o objetivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição do procedimento arbitral, sendo que qualquer ato nesse sentido não será considerado como renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos

escolhido pelas Partes; e (iii) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, será competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

Parágrafo Oitavo: As Partes acordam que cada uma deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da arbitragem, inclusive com relação aos honorários dos árbitros na proporção a ser determinada pelo Tribunal Arbitral ou, na falta de tal determinação, na proporção de metade para cada Parte. Fica desde já estipulado que a Parte com relação a qual for proferida uma sentença arbitral desfavorável deverá reembolsar a outra Parte por toda e qualquer despesa e custo razoável incorrido, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e despesas com viagens.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios assinam em uma (01) via e obrigam-se a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si, herdeiros e sucessores.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2021.

 André Luiz Corbacho Vianna

 André Adrien Theodore Bucsan

 Luciana Ribeiro Bahia

 Wilker da Silva Monteiro

 Pedro Salgado Vianna

 Daniel do Nascimento Fonseca

 Orlando Pereira da Silva Junior





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.978-1	AMN2142810988	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

[REDACTED]	ANDRE LUIZ CORBACHO VIANNA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

[REDACTED]	DANIEL DO NASCIMENTO FONSECA	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	LUCIANA RIBEIRO BAHIA	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

[REDACTED]	ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	PEDRO SALGADO VIANNA	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	WILKER DA SILVA MONTEIRO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Fl n° 21
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROTOCOLO REDESIM
AMN2142810988

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
33.649.630/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AM75155735 - 33649630000140

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME
ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN

CPF

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

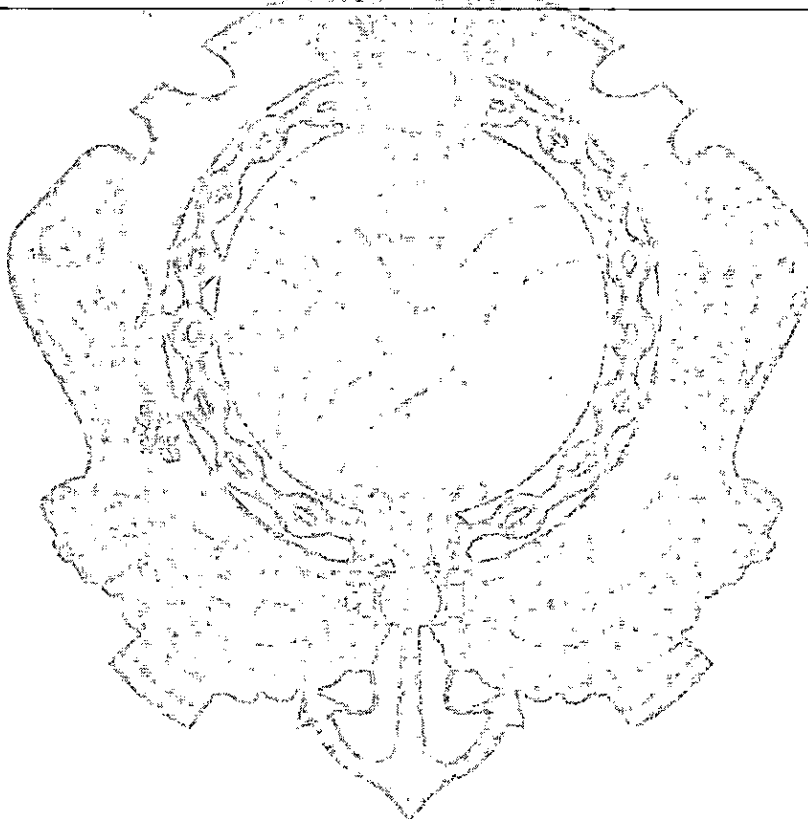
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.978-1	AMN2142810988	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

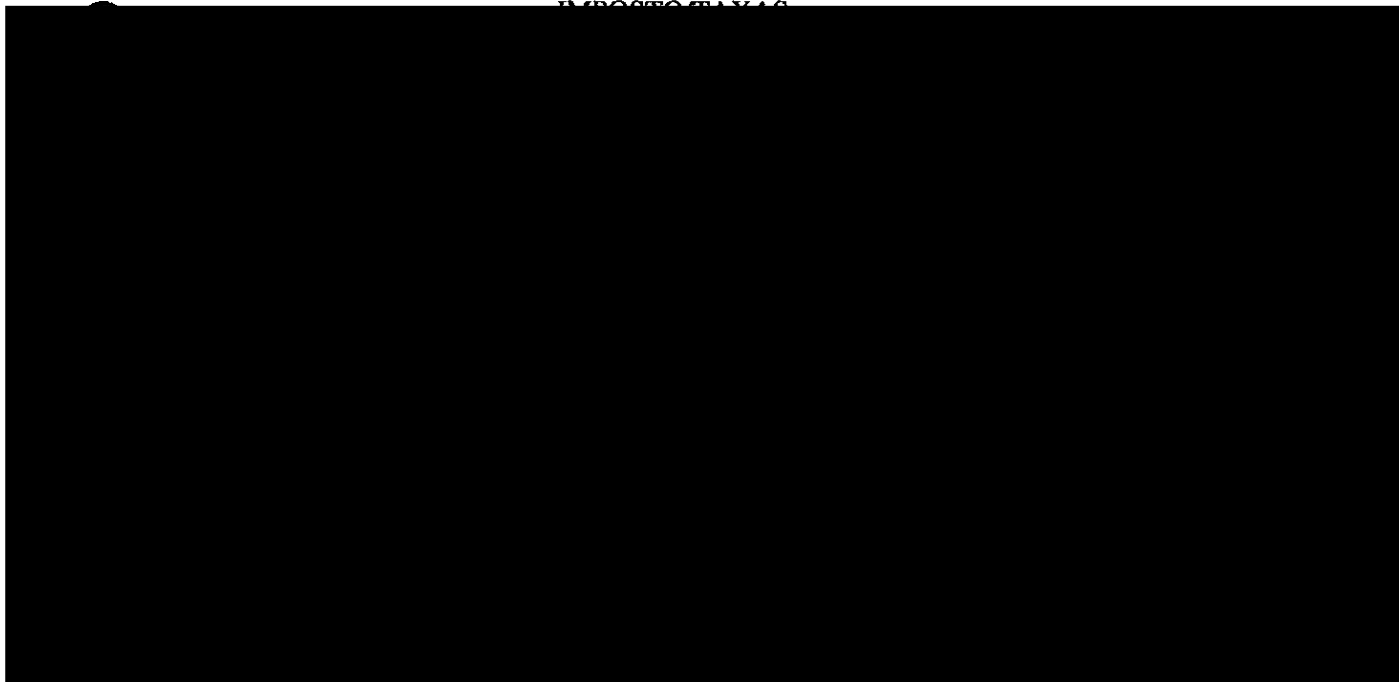


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Comprovante de Transação Bancária

PROPOSTA TAXA



A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

wqVZ6Emv 4jRipiC3 WSudr9Wn sLfBxk0u vaFfouRm eYUVer5U @XE*zjR# zpQILdrx
UoQ6UZpy QxPsKssd N*ht29o9 0optNs1T Lbws?L9C 5eA50D@U Mf1LxQ?x jGaipwD5
@zTrbZfV hNUbCV0t M0yuwQuh @zVkaIqX 7syGuuCn w960GfxG 61260212 63731281

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-Alô Bradesco
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas 0800 704 8383
0800 701 0237 - Demais localidades

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

pag. 22/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 23

Anexo

Identificação do Processo

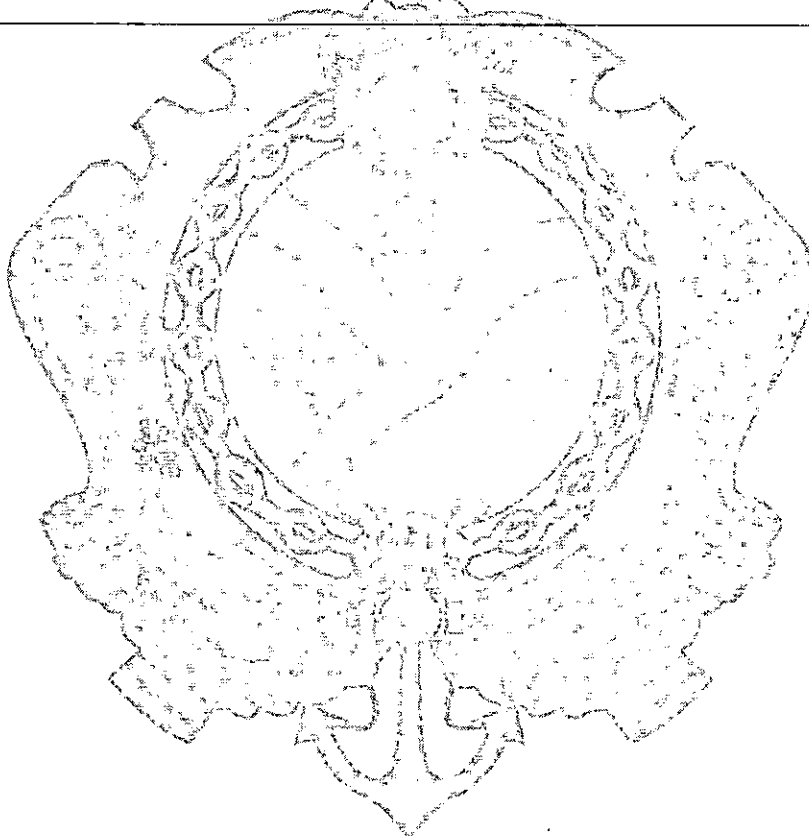
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.978-1	AMN2142810988	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, de CNPJ 33.649.630/0001-40 e protocolado sob o número 21/055.978-1 em 29/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1150612, em 18/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/055.978-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 24

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
[REDACTED]	DANIEL DO NASCIMENTO FONSECA	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	WILKER DA SILVA MONTEIRO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
[REDACTED]	ANDRE LUIZ CORBACHO VIANNA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	PEDRO SALGADO VIANNA	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	LUCIANA RIBEIRO BAHIA	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/055.978-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Autenticado em 18/11/2021



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

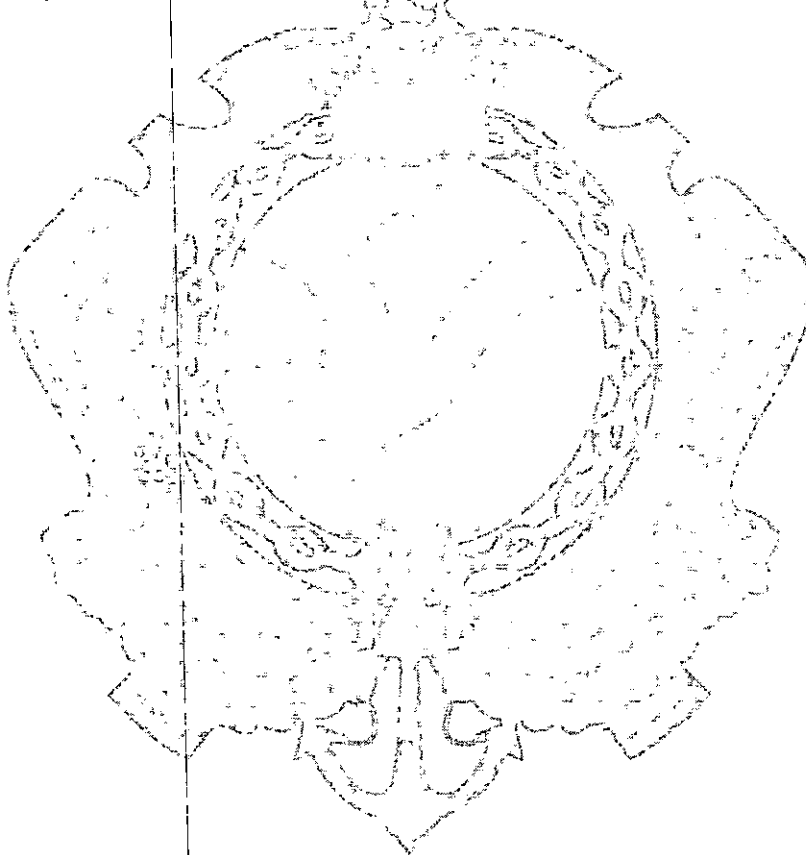
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho, Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2021, às 09:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/055.978-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



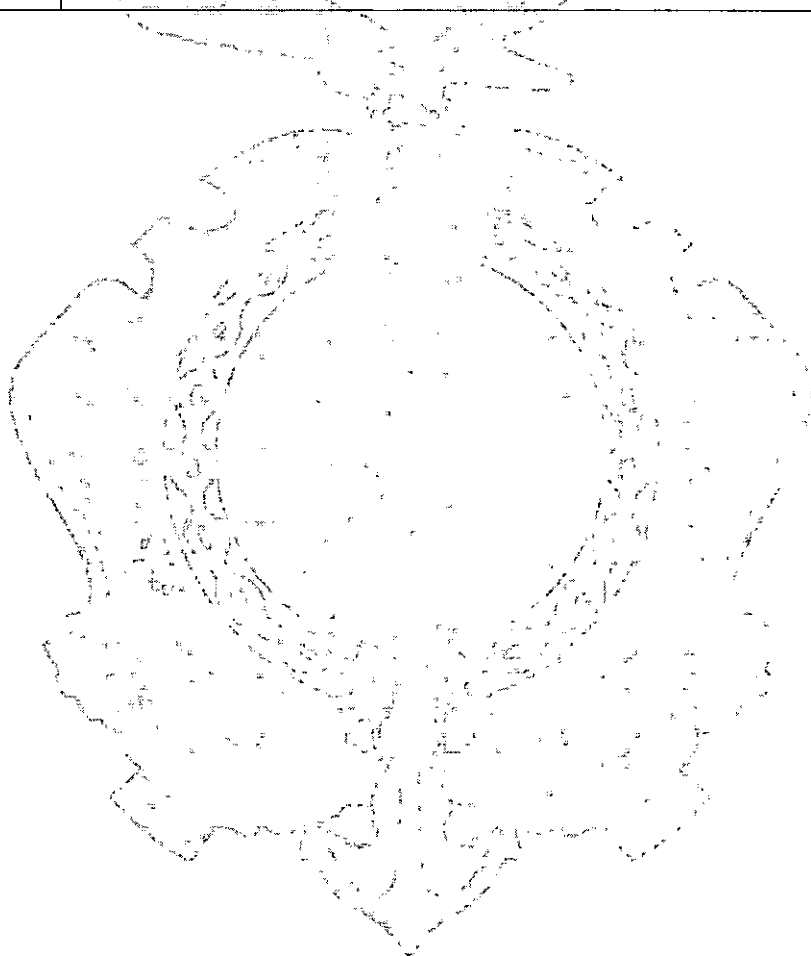
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 25
AS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Manaus, quinta-feira, 18 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
PROAM MEDICINA LTDA

ANDRÉ LUIZ CORBACHO VIANNA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pelo IFP, registrado na SUSEP sob o n° 10.007132-3, inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Vital Brasil Filho n° 35, apto 901 – Vital Brasil, Niterói - RJ – CEP 24.230-340;

ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] - CRA-SP, inscrito no CPF/MF 221.075.846-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandás n° 1100, apto 1401-BLI, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro — RJ, Cep: 22.77-050;

LUCIANA RIBEIRO BAHIA, brasileira, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade n° [REDACTED] CRM/RJ, inscrita no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliada na Avenida Visconde de Albuquerque, n° 1400 – apartamento 501, Leblon – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22450-000;

WILKER DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, Gestor Comercial, portador da carteira de Identidade n° [REDACTED] - SSP AM, inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Amazonas, n° 42, Educandos, Manaus – AM, CEP: 69070-510;

Decidem, na forma da lei, instituir a criação da presente empresa firmando o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Razão Social e Duração

A Sociedade adota a forma limitada regida pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e por esse Contrato Social, girando sob denominação social de **PROAM MEDICINA LTDA.** podendo, ainda, utilizar o nome fantasia de **"PROAM – Serviços Médicos"**.

Parágrafo Primeiro O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, Lei 10.406/2002 - CC), podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede e do Foro

A Sociedade tem sede e foro na cidade de Manaus/AM, na Avenida João Valério n° 77, Nossa Senhora das Graças - CEP 69053-140.



[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, agências ou depósitos em outras cidades, dentro e fora do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços médicos em caráter de medicina domiciliar e telemedicina, exercidas nos termos das resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Medicina.

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social

O Capital Social da Sociedade é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) representado por 10.000 (Dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado estando assim distribuído:

	<i>Percentual %</i>	<i>Qte. Quotas</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total - R\$</i>
<i>André Luiz Corbacho Viana</i>	<i>65</i>	<i>6.500</i>	<i>1,00</i>	<i>6.500,00</i>
<i>André Adrien Theodore Bucsan</i>	<i>20</i>	<i>2.000</i>	<i>1,00</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Luciana Ribeiro Bahia</i>	<i>10</i>	<i>1.000</i>	<i>1,00</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Wilker da Silva Monteiro</i>	<i>5</i>	<i>500</i>	<i>1,00</i>	<i>500,00</i>
TOTAL	100	10.000	1,00	10.000,00

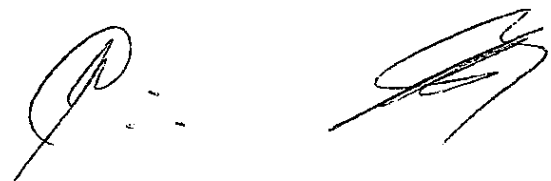
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Do Aumento Do Capital Social

Os aumentos de capital estão sujeitos à aprovação de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo único: Os sócios terão preferência para subscrição dos aumentos do capital, na proporção das quotas possuídas.



CLÁUSULA SEXTA - Da Administração da Sociedade

A Sociedade será administrada pelos sócios **ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN** e **LUCIANA RIBEIRO BAHIA** (Diretora Técnica) em conjunto ou isoladamente, com plenos poderes e atribuições de administrador, podendo ainda assinar todo e qualquer documento, sem prévia autorização dos demais sócios, os quais estão dispensados de apresentar caução.

Parágrafo Primeiro: Nas assinaturas de empréstimos, garantia real, garantia pessoal, financiamentos, títulos de crédito ou qualquer transação no interesse social que implique em ônus para a Sociedade, será sempre exigida a assinatura dos 2 (dois) sócios administradores.

Parágrafo Segundo: Nenhum dos sócios poderá fazer-se substituir por outrem estranho a Sociedade sem a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios administradores, podendo estes, nomear procuradores, sócios ou não, para em nome da Sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento de mandato o prazo de vigência e a finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo determinado.

Parágrafo Quinto: Os sócios administradores, bem como os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão definidos em reunião entre os sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Quotas

As quotas sociais de cada um dos sócios são inalienáveis e impenhoráveis, não respondendo pelas dívidas particulares destes.

Parágrafo único: Nenhum sócio, sem o consentimento dos demais sócios, poderá onerar ou empenhar suas quotas, no todo ou em parte, nem cedê-las a outra pessoa que não seja sócia, ou à própria Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou gravar sua quota parte na Sociedade, ou porção dela, sem o consentimento dos demais sócios

Parágrafo Primeiro: A Sociedade tendo disponibilidades terá preferência para adquirir as quotas do sócio que quiser cedê-las, logo que este lhe dê, obrigatoriamente, aviso por escrito, através de carta, de seu firme propósito de ceder as suas quotas indicando o possível cessionário.

Parágrafo Segundo: Para apuração dos haveres do sócio cedente, será levantado, na data em que se formalizar a cessão, um Balanço Especial com a atualização dos bens imóveis, segundo o valor corrente no mercado brasileiro.

Parágrafo Terceiro: O Balanço a que se refere o dispositivo anterior será levantado por Contador, escolhido de comum acordo pela administração e pelo sócio cedente; caso não cheguem a acordo, cada um escolherá o seu contador. Caso os Balanços levantados pelos contadores da gerência geral e do sócio cedente forem divergentes, os referidos contadores escolherão um terceiro Contador para dirimir as controvérsias e apresentar um Balanço conclusivo, que todos se obrigam desde já a aceitar.

Parágrafo Quarto: O pagamento dos haveres do sócio cedente será feito com 30% (trinta por cento) no ato e o saldo restante em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção na forma estabelecida pelas autoridades governamentais à época do evento, e aos juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a respectiva alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Se os sócios que permanecerem na Sociedade não desejarem adquirir as quotas do cedente, poderá este então cedê-las ao cessionário indicado na carta a que se refere o "Parágrafo Primeiro", desde que sócios representando 80% do capital social aceitem o indicado.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de alienação do controle societário, o cessionário deverá adquirir as quotas dos sócios minoritários em igualdade de condições à oferta feita pelas quotas do(s) sócio(s) controlador(es) cedente(s). Os sócios minoritários, nesse caso, são obrigados a alienar as suas quotas em conjunto com os sócios controladores. Para a deliberação de alienação de controle societário é também necessária a aprovação de sócios que representem 80% do capital social.

CLÁUSULA NONA - Da Retirada de Sócio

Qualquer dos sócios poderá retirar-se da Sociedade mediante prévio aviso de 6 (seis) meses dado por escrito aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a retirada do sócio em período de tempo inferior aos 6 (seis) meses contados do prévio aviso, se houver consentimento por escrito dos demais sócios.



Parágrafo Segundo: Para fins de apuração dos haveres do sócio que desejar retirar-se da Sociedade, por qualquer razão, será levantado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que se formalizar o pedido de retirada, Balanço Especial com a posição do patrimônio na data do referido pedido.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres do sócio retirante será feito, consideradas as quotas efetivamente integralizadas e observada a disponibilidade de caixa, em moeda corrente do país, sendo 10% (dez por cento) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de acordo de pagamento de haveres e o saldo em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros não capitalizáveis, de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e, nos quatro (4) meses seguintes ao término de cada exercício, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico para o período então findo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes, com base em levantamento de balanços intermediários, semestrais ou mesmo periódicos, observada a reposição de lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

Parágrafo Quarto: Observadas as disposições legais pertinentes, os sócios que representam ao menos 80% (oitenta por cento) do capital social do capital social poderão autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a título de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade, por vontade expressa dos sócios será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, elegendo os sócios, por maioria, o liquidante.

Parágrafo Primeiro: O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a fase de liquidação, a Sociedade passará a adotar sua denominação social acrescida das palavras 'EM LIQUIDAÇÃO'.

Parágrafo Terceiro: Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Incompatibilidade Entre Sócios

Em caso de incompatibilidade entre os sócios que dificulte o andamento dos negócios sociais, é facultado ao sócio insatisfeito, o direito de propor aos demais o modo de sua retirada, devendo tal proposta ser lavrada pôr escrito e entregue em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, ficando os sócios que a receber obrigados a envidar os melhores esforços para obter uma solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, informando se aceitam a proposta apresentada ou se reembolsarão o proponente nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Falecimento ou Interdição Judicial

O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caso convenha aos herdeiros que herdem mais de 20% (vinte por cento) do capital social do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial. Os herdeiros dos sócios titulares de menos de 20% (vinte por cento) do capital social não poderão ingressar na Sociedade e seus haveres serão apurados mediante levantamento de balanço especial.

Parágrafo Segundo: No caso dos incapacitados ou insolventes, estes, através de seus representantes legais, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o pagamento se processará mediante a entrega de 10% (dez por cento) do apurado no balanço especial no ato e o saldo restante em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá ser continuada pelos sócios remanescentes, por herdeiros ou sucessores desde que respeitadas as Cláusulas deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Separação Judicial e/ou Divórcio



No caso de separação judicial e/ou divórcio de sócio casado pelo regime da comunhão total ou parcial de bens, o sócio separando ou divorciando deverá adquirir do ex-cônjuge as quotas da Sociedade porventura a este atribuídas na partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio separando ou divorciando não adquira as quotas que forem atribuídas ao seu ex-cônjuge, os demais sócios terão preferência para adquirir essas quotas, aplicando-se a essa participação o regime da "Cláusula Oitava".

Parágrafo Segundo: Se as quotas do ex-cônjuge não forem adquiridas pelos sócios remanescentes, nem alienadas a terceiros pré-aprovados pelos mesmos, poderão estes vetar o ingresso do ex-cônjuge na Sociedade, caso em que será apurada essa parcela dos haveres do sócio separando ou divorciando cabendo-lhe pagar ao ex-cônjuge o que for acordado entre ambos ou determinado judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Apurado o valor dos haveres do sócio separando ou divorciando através de balanço especial, este será pago na forma do "Parágrafo Terceiro" da "Cláusula Nona".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Exclusão de Sócio

O sócio que colocar em risco a continuidade da Sociedade em virtude de ato de inegável gravidade será sumariamente afastado da administração, caso dela faça parte, podendo qualquer sócio nessa situação ser excluído da Sociedade por iniciativa dos demais sócios nas seguintes hipóteses:

- 1) em caso de desinteligência grave;
- 2) quando for remisso na integralização das quotas de capital subscrito;
- 3) colocar em risco as atividades da Sociedade;
- 4) sem justa causa impedir a regular atividade da Sociedade;
- 5) por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses elencadas nos números "1" a "3" do "caput" supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme este contrato, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídas antes de sua saída.

Parágrafo Terceiro: Será de pleno direito excluído da Sociedade o sócio considerado insolvente ou cujas quotas tenham sido liquidadas por decisão judicial através de execução de credores.

Parágrafo Quarto: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas quotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações por ele já realizadas com base no valor patrimonial das quotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Desimpedimento dos Administradores e Sócios

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer suas atividades de administração, nem inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Todos os sócios declaram preencher os requisitos exigidos pela RN/ANS nº 11, de 22 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Das Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Deliberações

As deliberações sociais sejam de que natureza for, inclusive para admissão ou exclusão de sócio e alteração de qualquer cláusula contratual, podem, de forma bastante e suficiente, ser tomadas pelo sócio que representar a maioria do Capital Social, produzindo, tais atos, todos os efeitos jurídicos e de direito, com relação aos ausentes, ressalvadas as hipóteses de *quorum* qualificado exigidas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Arbitragem

Todas as controvérsias decorrentes da interpretação e/ou execução deste Contrato, bem como quaisquer violações de suas disposições, deverão ser amigavelmente solucionadas por meio de acordo entre as Partes, de boa fé, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do efetivo conhecimento da respectiva ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Todas as dúvidas, questões e controvérsias em geral, relativas a este Contrato Social, serão submetidas à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), em procedimento a ser administrado pela própria na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.



Parágrafo Segundo: A Arbitragem será conduzida de acordo com as leis do Brasil e realizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no idioma português.

Parágrafo Terceiro: O Tribunal Arbitral será composto por 03 (três) árbitros, sendo um deles nomeado pela Parte reclamante, o outro pela Parte reclamada e o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, pelos árbitros indicados pelas Partes. A escolha do terceiro árbitro deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis após a nomeação do segundo árbitro. No caso de uma das Partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o terceiro árbitro será designado segundo o Regulamento de Arbitragem da CBMA, no prazo máximo de 10 (dez) dias do vencimento do prazo acima.

Parágrafo Quarto: Os árbitros deverão decidir com base na legislação brasileira aplicável. Ao Tribunal Arbitral caberá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, coercitivo ou interlocutório, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

Parágrafo Quinto: O procedimento arbitral, os documentos e informações levados à arbitragem estão sujeitos a sigilo.

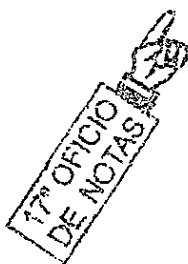
Parágrafo Sexto: O laudo arbitral prolatado pelo Tribunal Arbitral será considerado final e definitivo, podendo ser levado a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, e obrigará as Partes e a Sociedade. Não obstante, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro apenas com o objetivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição do procedimento arbitral, sendo que qualquer ato nesse sentido não será considerado como renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes; e (iii) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, será competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

Parágrafo Oitavo: As Partes acordam que cada uma deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da arbitragem, inclusive com relação aos honorários dos árbitros na proporção a ser determinada pelo Tribunal Arbitral ou, na falta de tal determinação, na proporção de metade para cada Parte. Fica desde já estipulado que a Parte com relação a qual for proferida uma sentença arbitral desfavorável deverá reembolsar a outra Parte por toda e qualquer despesa e custo razoável incorrido, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e despesas com viagens.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019



Testemunhas:

Nome:

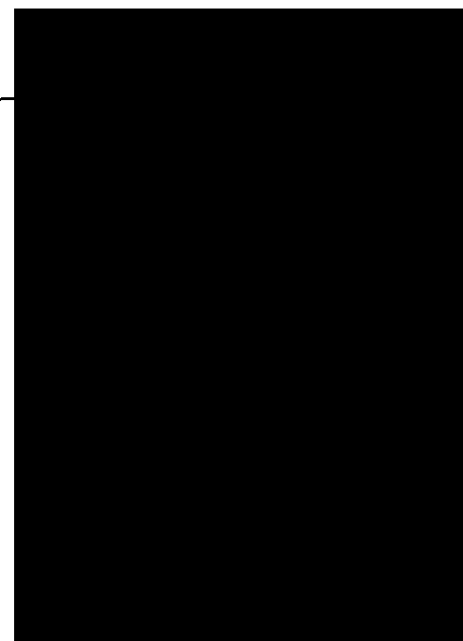
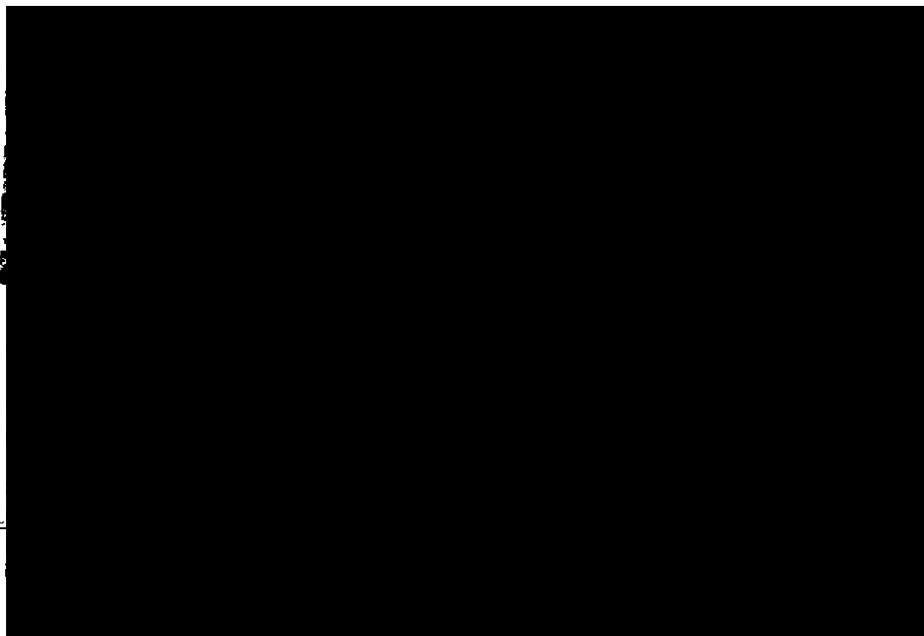
RG:

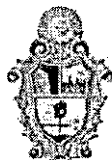
CPF:

Nome:

RG:

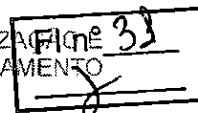
CPF:





PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

CNPJ: 33.649.630/0001-40

Inscrição Municipal:
43396501

Nome Fantasia: PROAM - SERVICOS MEDICOS

Área Ocupada: 60,00

Cadastro Imobiliário:
18854

Logradouro: AVENIDA JOAO VALERIO

Complemento:

Protocolo:

Número: 77

CEP: 69053358

AML2200172536

Bairro: SAO GERALDO

Nota: ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA

Data da Concessão:
07/11/2022

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

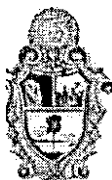
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/A3L2NFJZ>

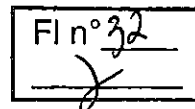


Escanee o QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 8204/2021
VÁLIDO ATÉ 19/03/2023



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
Nome Fantasia: SAUDE ATENDE
Logradouro: AVENIDA JOAO VALERIO
Número: 77
Bairro: SAO GERALDO

CNPJ: 33.649.630/0001-40
Protocolo: AMP2000252821
Complemento:
CEP: 69053358
Nota :-----

Inscrição Municipal: 43396501
Cadastro Imobiliário: 18854
Data Emissão: 19/03/2021
Valido até: 19/03/2023

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8621-6/01	UTI móvel

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8660-7/00.01	Atividades de apoio à gestão de saúde
8610-1/01.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/215K52OSIR>



Scan QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl nº 33
8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.649.630/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2019
NOME EMPRESARIAL PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDE ATENDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO VALERIO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 69.053-358	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3877-6233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 08:23:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 33.649.630/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:35 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **9582.2016.A073.9A00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:****Razão****Social:****Endereço:**

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

AV JOAO VALERIO 77 / SAO GERALDO / MANAUS / AM / 69053-358

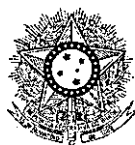
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023**Certificação Número:** 2023012003034479155960

Informação obtida em 23/01/2023 10:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.649.630/0001-40

Certidão n°:

Expedição: 16/11/2022, às 15:55:44

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.649.630/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

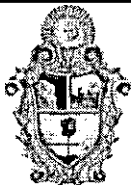
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

248083/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
ENDEREÇO : AVENIDA JOÃO VALÉRIO, Nº: 77, CEP: 69053358
BAIRRO : SÃO GERALDO COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 43396501
CNPJ/CPF : 33649630000140

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

16/11/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/02/2023

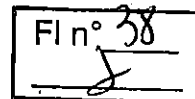
A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº248083/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **E3B.DA8.6E0.961**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/11/2022



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 51960138

Data: 16/11/2022

Hora: 14:58:11

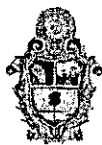
Válida até: 16/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 33.649.630/0001-40 - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **PROAM MEDICINA DOMICILIAR**
LTDA

Nome Fantasia: **PROAM - SERVICOS MEDICOS**

Logradouro: **AVENIDA JOAO VALERIO, 77**

Número: **77**

Bairro: **SAO GERALDO**

CNPJ: **33.649.630/0001-40**

Área Ocupada: **466,25**

Complemento:

CEP: **69053358**

Nota: **—**

Inscrição Municipal: **43396501**

Cadastro Imobiliário: **18854**

Protocolo: **AMP2000020709**

Data da Expedição: **10/02/2020**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:

Descrição

8712-3/00

Atividades de fornecimento de Infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:

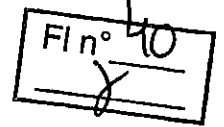
Descrição

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/4/cod_alvara/9935602/co_protocolo/AMP2000020709/



Scan QR Code

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 006434384****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 15/11/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, residente na AV JOAO VALERIO, 77, , SAO GERALDO, CEP: 69053-358, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 33.649.630/0001-40.*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0006434384



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 1116	CNPJ 33.649.630/0001-40	Inscrição 16/06/2020	Validade 16/06/2023
Razão Social PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA		Nome Fantasia PROAM - SERVIÇOS MÉDICOS	
Endereço AV JOÃO VALÉRIO, 77. - SÃO GERALDO		Município / UF MANAUS/AM	CEP 69053-358
Responsável Técnico 9020 - ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA		Classificação UNIDADE MÓVEL TERRESTRE	

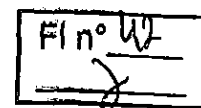
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/06/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7063adaabb3b861652b6133bbe8de45216f00906**

Emitida eletronicamente via internet em 31/08/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREAMAM:

<http://www.cremam.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**, nome fantasia **PROAM - SERVIÇOS MÉDICOS**, registro nº **1116**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV JOÃO VALÉRIO, 77 - SÃO GERALDO**, na cidade de **MANAUS/AM**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA**, inscrito com o CRM nº **9020**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

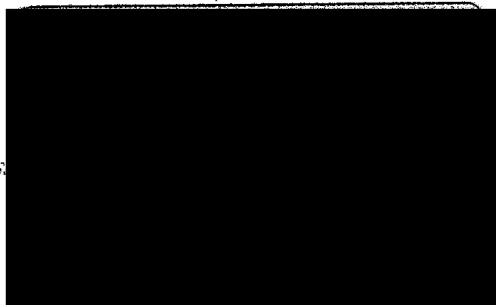
Chave de validação nº. **54291ed231a0c1b8a78db75dc22cb8153fb49259**

Emitida eletronicamente via internet em **31/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>



Fl n° 03
8





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 9020, desde 21/07/2015, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 5357**.

Manaus, 02 de setembro de 2022.

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **20EELR**.



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

A Reitora da Universidade Ailton Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 16 de julho de 2015, confere o título de

Médica a

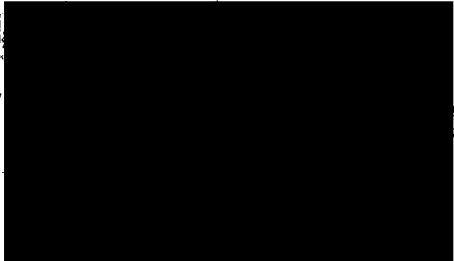
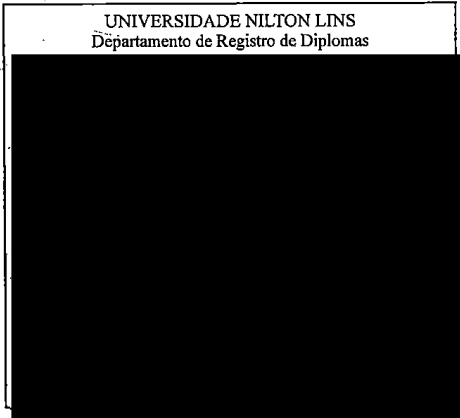
Andressa Cristina Cameli Correia

brasileira, natural do Estado do Acre, nascida a 19 de junho de 1990,
C.I. nº 1057004-7 - AC

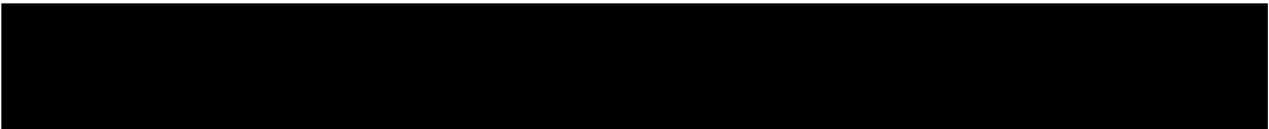
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 16 de julho de 2015.

Fin. 45



UNIVERSIDADE
Nilton Lins





UNIVERSIDADE NILTON LINS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NILTON LINS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

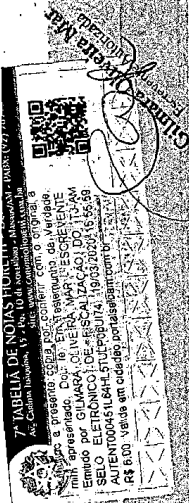


PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER Nº 409/2010
PROCESSO Nº 23000.000754/ 2011-26 DE 16 /102/ 2010

Certificado

Certificamos que a médica **ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA**, CRM-AM-9020 CPF nº [REDACTED] concluiu a Residência Médica na área de concentração em Clínica Médica no período de 01/02/2018 a 28/02/2020 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial de 09.07.1981.

Manaus, 05 de Março de 2020

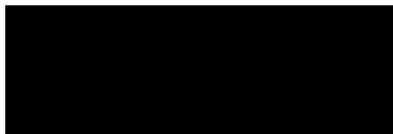


Fl. nº 46

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

EM: 28/02/2020

Nº DO REGISTRO 410003



TEZEU BOLFIM MACHADO

DIRETOR H.N.L

UNIVERSIDADE NILTON LINS

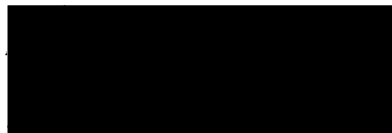
HOSPITAL NILTON LINS

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificado Registrado sob nº. 410003

No livro nº.02., folha 46

Manaus, 20 de Março de 2020



DANIEL DO NASCIMENTO FONSECA

COORDENADOR DA COREME/H.N.L



7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquim, 15 - Pq. 10 de setembro - Manaus/AM - FONE: (92) 3611.5610

Cópia a presente cópia por conter com o original e
nada surtando. Dou fé. Em testemunho da Verdade
Emitido por GILMARA OLIVEIRA MAR - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451RW-HWMQOM1VP3S46 - 19/03/2020
15:55:54. R\$ 6,00. Valida em: cidadaoportal.seloam.com.br



Gilmara Oliveira Mar
Escritora Man

CORPO CLINICO

Nome	CRM	Especialização
Andressa Cristina Cameli Correa	9020/AM	CLINICA MEDICA
Aline Garcia Farias	11037	CLINICA GERAL
Adenilson Seabra de Moraes	8382	CLINICA GERAL
Gabriel Bernades	10413/AM	CLINICA GERAL
João Bosco	11016/AM	CLINICA GERAL
Luiz Henrique Ferreira Targino	10469/AM	CLINICA GERAL
Orlando Pereira da Silva Junior	7733/AM	CLINICA MEDICA
Thalyssa Figueiredo Magalhaes	11021/AM	CLINICA GERAL
Thiago Gomes Holanda Neri	10417/AM	CLINICA GERAL

Andressa Cameli Correa Braga
Clínica Médica
CRM-AM.9020/ RQE 5357

saúde atende		Ambulância - Materiais/ Equipamentos										Nº		Mês/Ano															
Descrição	Qtd	2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15	
		D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N
Avental M. longa pacote C/ 10 unids	1																												
Caixa de pequena cirurgia (kit)	1																												
Eletrodo ECG adulto - pacote	1																												
Eletrodo ECG pediátrico - pacote	1																												
GEL CONDUZTOR ECG	1																												
Equipamento de comunicação	1																												
Equipo Fotoprot. B. Infusão Lifemed	2																												
Equipo B. Infusão Lifemed	2																												
Glicosímetro FITA caixa c/ 50	1																												
Glicosímetro	1																												
Lanceta	50																												
Rede de Oxigênio	Cilindro de O2 fixo	1																											
	Recarga O2																												
	Fluxômetro	1																											
	Manômetro	1																											
Ambu	Adulto	1																											
	Infantil	1																											
	Neo	1																											
Flo guia para entubação	Adulto	1																											
	Infantil	1																											
Oxigênio com régua tripla	Fluxômetro	1																											
	Umidificador	2																											
	Frasco p/ aspiração	1																											
Oxigenoterapia Portátil	Conexão de silicone (borracha)	2																											
	Recarga O2	1																											
	Manômetro	1																											
	Fluxômetro	1																											
	Cilindro de O2	2																											
Kit Mascara Venturi	Adulto	1																											
	Infantil	1																											
ventilador mecânico - KIT completo		1																											
Macronebulizador	Adulto	2																											
	Infantil	1																											
Abaixador de língua pct c/ 100		1																											
Algodão		2																											

Fl nº 48

[illegible]

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **33.649.630/0001-40**, sediada na AV João Valério, 77 – São Geraldo, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus-AM, de de 2022.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.649.630/0001-40** sediada na **AV João Valério, 77 – São Geraldo** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

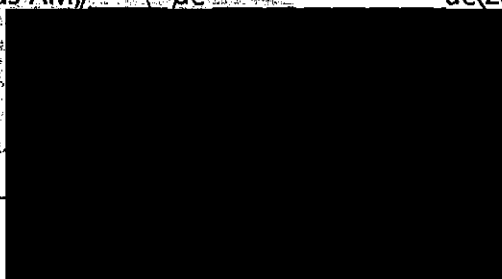


(0587409-2)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.649.630/0001-40 sediada na Av. João Valério, 77 – São Geraldo declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

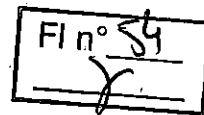


DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.649.630/0001-40, sediada na Av. João Valério, 77 - São declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.649.630/0001-40 DUNS®: 89*****02
Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
Nome Fantasia: SAUDE ATENDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2022
Receita Municipal	Validade:	14/02/2023

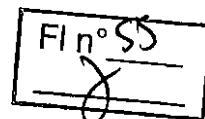
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/11/2022 16:04

1 de 1

CPE: [REDACTED] Nome: ANDRE ADRIEN THEODORE BUCSAN

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.649.630/0001-40

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

☒ 8621-6/01 - UTI MÓVEL

Endereço:

AVENIDA JOAO VALERIO, 77 - SAO GERALDO - Manaus / Amazonas

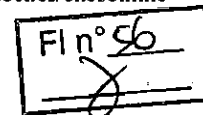
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/11/2022 16:04

1 de 1

**Numeração CNES**

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

21/01/2021

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES	0488461
Município	130260
CNPJ	33649630000140
Nome Fantasia	SAUDE ATENDE
Nome Empresarial	PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2023 10:53:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**
CNPJ: **33.649.630/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



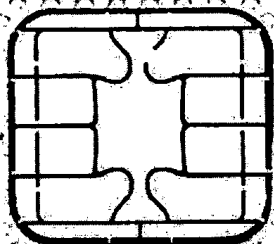
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AMAZONAS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALINE GARCIA FARIAS

CRM/UF
11037/AM



FILIAÇÃO
ODINEA GARCIA FARIAS
ALFREDO BRITO FARIAS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
23/04/2020 01



ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

[REDACTED] M

TÍTULO DE ELEITOR

00037890102275

SEÇÃO

0074

ZONA

0004

DATA DE NASCIMENTO

28/05/1996

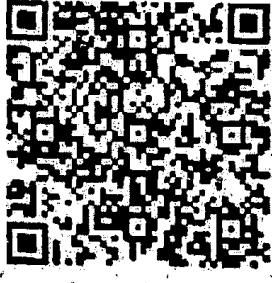
NATURALIDADE

PARINTINS-AM

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

MANAUS-AM 29/04/2020

151638



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 2.206/75



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** no dia 18 de abril de 2020, confere o título de

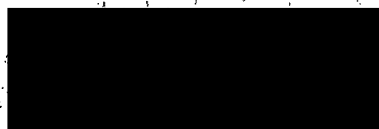
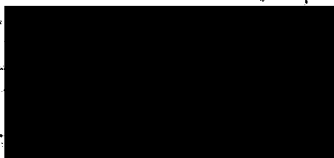
Médica

a

Aline Garcia Farias

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Amazonas, nascimento em 28 de maio de 1996, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

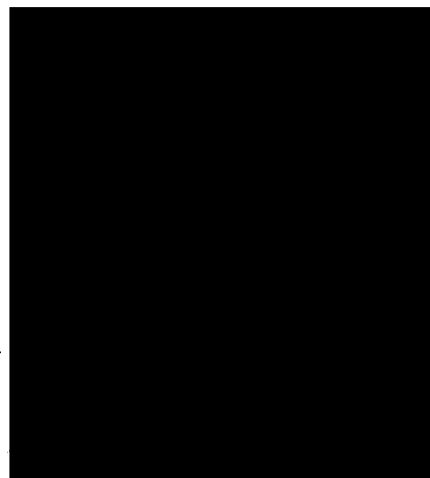
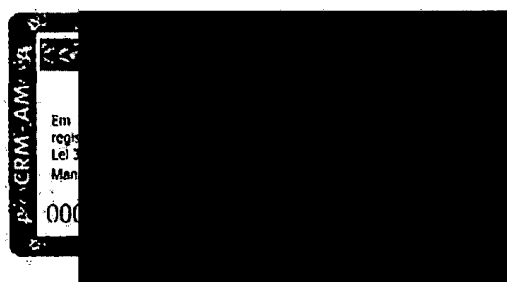
Manaus, 18 de abril de 2020.



Fls. 59
2

Curso
Bacharelado em Medicina

Reconhecido pela Resolução nº 243/2015 - CEE/AM, publicada no DOE de
06/01/2016.



05858



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

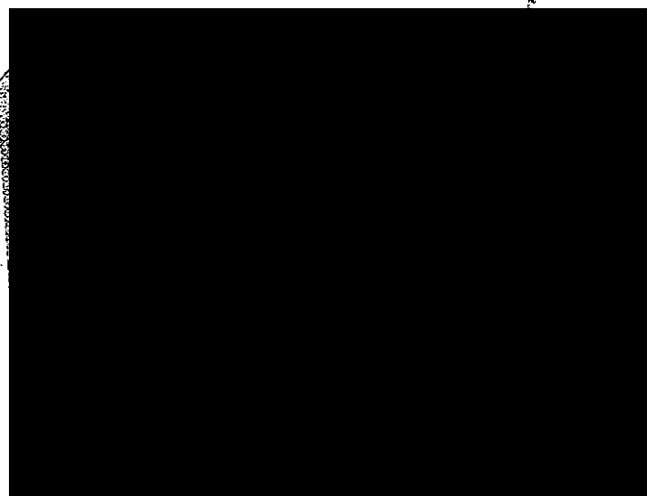
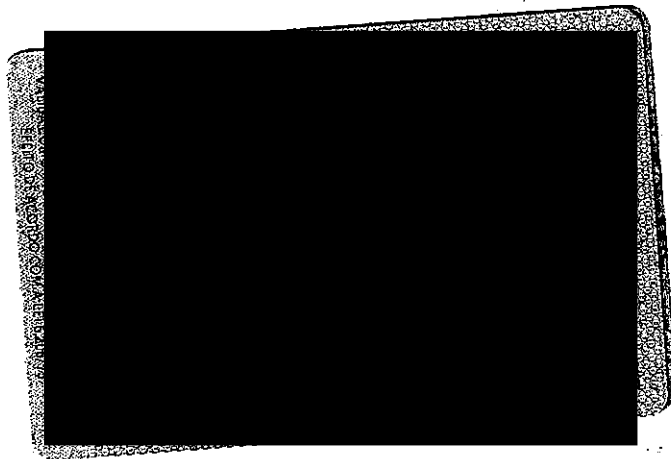
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ALINE GARCIA FARIAS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 11037, desde 23/04/2020, estando quite com o exercício de 2022.

Manaus, 02 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **A6V5PY**.



2
F111.68



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 16 de janeiro de 2014, confere o título de

Médico a

Adenilson Seabra de Moraes

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Amazonas, nascimento em 25 de julho de 1985, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Manaus, 16 de janeiro de 2014.

Diplomado

RG nº 1912735-9/AM



Curso
Medicina

Reconhecido pela Resolução n. 117/2008 – CEE/AM, aprovada em
11/11/2008, publicado no DOE de 12/02/2009.

Universidade do Estado do Amazonas
Secretaria Acadêmica Geral
Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico

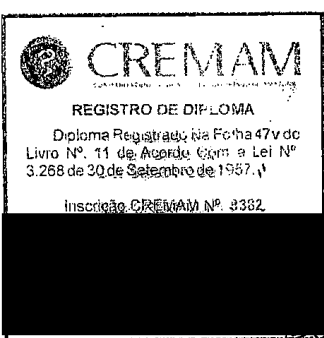
Diploma registrado sob o nº 611_GMED

Livro: GMED_M02 Folhas: 054 Em: 16/01/2014.

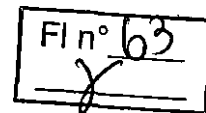
Processo nº 2013/00028305, em conformidade com o
disposto no §1º do artigo 48 da Lei n. 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

Manaus, 16 de janeiro de 2014.

Visto:



028101



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

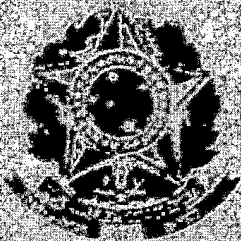
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ADENILSON SEABRA DE MORAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 8382, desde 06/02/2014, estando quite com o exercício de 2022.

Manaus, 02 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **0W1VMG**.

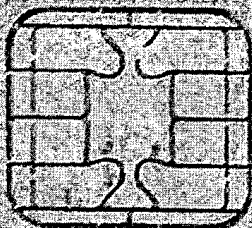


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AMAZONAS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GABRIEL BARROS BERNARDES

CRM/UF
10413/AM



FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO BARROS
BERNARDES
DIONALDO MOTA BERNARDES



DATA DE INSCRIÇÃO VIA

07

ASSINATURA DO PORTADOR



RG/ÓRGÃO EMISSOR

TÍTULO DE ELEITOR

00038145342208

SEÇÃO

0552

ZONA

0040

DATA DE NASCIMENTO

09/12/1993

NATURALIDADE

SANTARÉM-PA

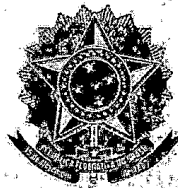
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

MANAUS-AM 09/01/2019

381666

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 13 de dezembro de 2018,
confere o título de

MÉDICO a

Gabriel Barros Bernardes

brasileiro(a), natural do Estado do Pará, nascido(a) em 09 de dezembro de 1993 e
outorga-lhe o presente DIPLOMA a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

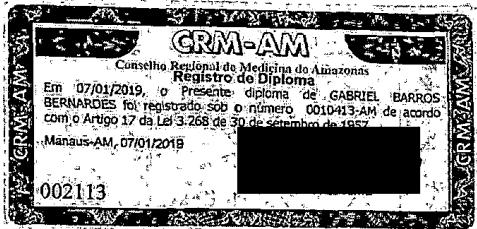
Manaus, 13 de dezembro de 2018.



F. n. 63

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo(a) Decreto nº. 69.609 de 29/11/1971,
publicado no DOU de 30/11/1971. Renovação de
reconhecimento pela Portaria nº 566 de 30/09/2014, publicada no
DOU nº 189 de 01/10/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob nº 3214, Fls. 147, Livro CB-3, em
13/12/2018, Processo nº 003316/2018, em conformidade com
o disposto no § 1º do artigo 48 da Lei nº 9.394, datada de 20
de dezembro de 1996.

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2018.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

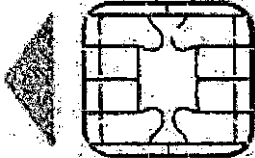
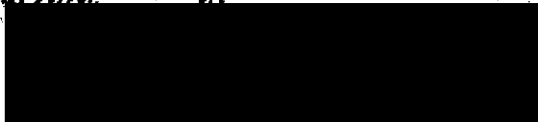
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. GABRIEL BARROS BERNARDES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 10413, desde 07/01/2019, estando quite com o exercício de 2022.

Manaus, 02 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **WEVVRJ**.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AMAZONAS**
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**NOME**
JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR**CRM/UF**
11016/AM**FILIAÇÃO**
MARIA LOURDES DE SOUZA
JOÃO BOSCO REIS DA SILVA**DATA DE INSCRIÇÃO VIA**
22/04/2020 01**ASSINATURA DO PORTADOR****TÍTULO DE ELEITOR**
00035125192259**DATA DE NASCIMENTO**
26/04/1990**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**
MANAUS-AM 27/04/2020

451446

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**SEÇÃO**
0013**ZONA**
0012**NATURALIDADE**
HUMAITÁ-AM
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFMVÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** no dia 20 de abril de 2020, confere o título de

Médico

a

João Bosco da Silva Júnior

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Amazonas, nascimento em 26 de abril de 1990, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 20 de abril de 2020



Diego Ferreira Regalado
Diretor



Reitor



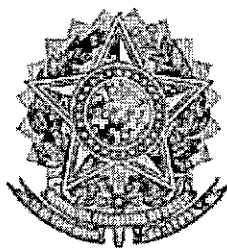
João Bosco da Silva Júnior
RG: 2539976-4 - AM



Curso
Bacharelado em Medicina
Reconhecido pela Resolução nº 243/2015 - CEE/AM, publicada no DOE de 06/01/2016.

CRM-AM
Conselho Regional de Medicina do Amazonas
Registro de Diploma
Em 22/04/2020, o Presente diploma de JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR foi registrado sob o número 0011016-AM de acordo com o Artigo 17 da Lei 5.268 de 30 de Setembro de 1966.
Manaus-AM, 05/05/2020
001749

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA ACADÊMICA GERAL
Diploma registrado nos termos do § 1º do Art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Registro nº: 1553_GMED
Livro nº: GMED_M04 **Folha nº:** 089
Processo nº: 2020/00005550
Manaus, 20 de abril de 2020.
Maria Berenice Almeida Vieira
Responsável pelo Registro
M. [Redacted]



Fl n° 69
Fl n°

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

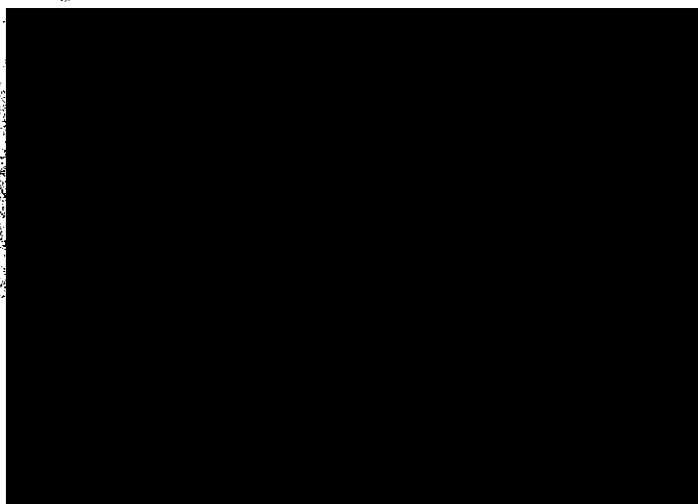
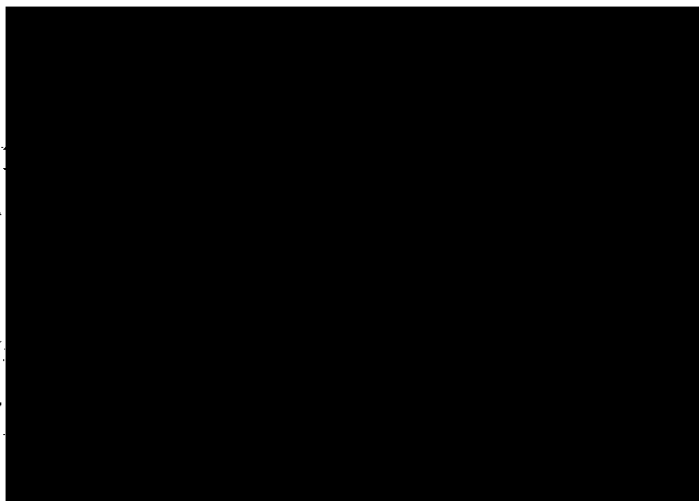
CERTIDÃO

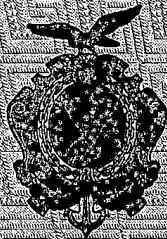
Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 11016, desde 22/04/2020, estando quite com o exercício de 2022.

Manaus, 11 de agosto de 2022

Certidão emitida no dia 11 de agosto de 2022. Válida até o dia 07 de fevereiro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código UU4C7U.





ESTADO DO AMAZONAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista
a conclusão do curso de Medicina no dia 24 de janeiro de 2019, confere o título de

Medico

a

Luiz Henrique Targino Ferreira

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Amazonas, nascimento em 10 de janeiro de 1994
e outorga-lhe o presente Diploma a fim que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 24 de janeiro de 2019

Reitor



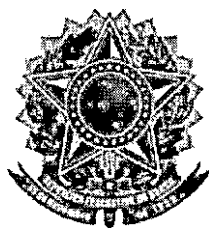
Fin 21

Curso
Bacharelado em Medicina
Reconhecido pela Resolução nº 243/2015 - CEE/AM, publicada no
DOE de 06/01/2016.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA ACADÊMICA GERAL
Diploma registrado nos termos do § 1º do Art. 48 da Lei
9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Registro nº: 1312, GMED
Livro nº: GMED_M04 Folha nº: 028
Processo nº: 2018/00027176
Manaus, 24 de janeiro de 2019.



Fl n° 72
Fl n° 8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

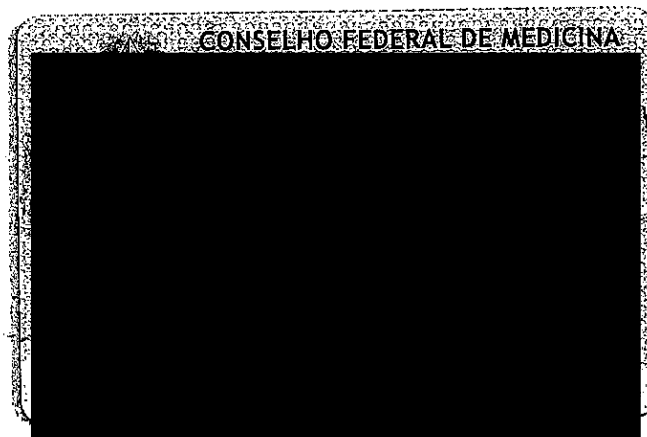
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUIZ HENRIQUE TARGINO FERREIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 10469, desde 31/01/2019, estando quite com o exercício de 2022.

Manaus, 02 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código 73NUTU.



Fl n° 73
8





Universidade Nilton Lins



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

A Reitora da Universidade Nilton Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 05 de julho de 2012, confere o título de

Médico a

Orlando Pereira da Silva Junior

brasileiro, natural do Estado do Amazonas, nascido a 31 de agosto de 1987,
C.I. nº 1945951-3 - AM

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 05 de julho de 2012.

Diplomado

Cartório Fioretti
7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 315 - 4º Andar
Fones: (92) 3622-2810 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografa por conferir com o original
e mim apresentado, dou fe. Em _____ Testemunho da verdade
Assinado por: VARIETE FARIAS NOBRE - ESCRITURANTE

Assinado por: VARIETE FARIAS NOBRE - ESCRITURANTE
Data de emissão: 15/07/2012 15:33:39

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AM523585-75
Codigo de validação: DEFF-E2EC-741D-8AF7

Valide o selo em: www.sei0am.com.br - FUNETJ-24 - FUNDPAM: 0.12 TOTAL: 3,38R

Fls. 24

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.468,
de 16 de agosto de 2006.

Universidade Nilton Lins

Diploma registrado sob o n.º 1784
10 Livro 003 Folha 195 em 05 / 7 / 2012

UNIVERSIDADE NILTON LINS
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º 0092

Livro 001 Folha 016 em 05 / 07 / 2012

Processo n.º 0924/2012 em conformidade com o
disposto no § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

DRD 05 de julho de 2012

Maria Darlinda de Assis Marques
Diretora do DRD

VISTO:

Código de validação: 189E-8E32-CEB1-1BF8
Valido 31/07 em www.seloam.com.br FUNETJ024 *FUNDPM: 0.12 TOTAL: 3,38*



UNIVERSIDADE
NILTON LINS

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CREDENCIAMENTO CNRM/MEC – PARECER N.º 100/2011 de 15/12/2011

CERTIFICADO

Certificamos que o médico: **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, CRM/AM N.º 7733, CPF N.º [REDACTED], concluiu a Residência Médica na área de concentração em **CLÍNICA MÉDICA**, no período de 01/03/2017 a 28/02/2019 a quem conferimos o título de especialista de acordo com a Lei n.º 6.932, publicada no Diário Oficial da União de 09.07.1981.

Manaus, 01 de março de 2019.



SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



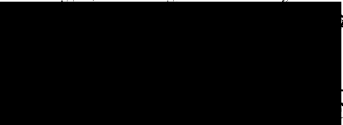
MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Fl. n.º 18

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(CNRM/SESU/MEC)

Certificado Registrado sob nº 053/19
No livro nº 01 Folha 120
Ma  de 2019

HAJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE LITERATUS

UNICEL
FACULDADE
LITERATUS

CERTIFICADO

A Diretoria da Faculdade Literatus, no uso de suas atribuições, certifica que **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural do Estado do Amazonas, portadora da C.I. 19459513/AM, nascida em 31 de agosto de 1987, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina do Trabalho, pelo que lhe outorgam o título de

ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus-AM, 02 de janeiro de 2013.

Fin
te



Centro de Treinamento e Simulação em Cardiologia
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia



Certificado

Certificamos que **Orlando Pereira da Silva Júnior** participou do curso ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), promovido pelo CTESC do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, nos dias 05 e 06 de junho de 2014, com carga horária de 16 horas*.

* O comprovante de aprovação no curso é a carteira oficial da AHA.

São Paulo, 06 de junho de 2014.


Elizabete Silva Santos
Coordenadora do CTESC


Fabrício Furtado
Diretor de Curso





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO

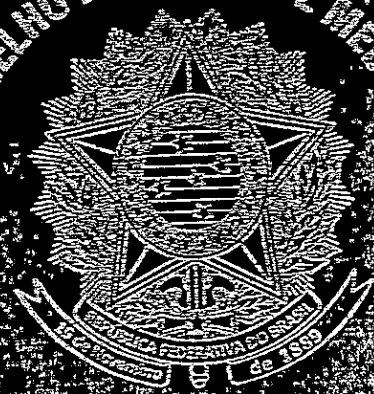
Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 7733, desde 28/08/2012, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 4709**.

Manaus, 02 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **1A2KNX**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



ESTADO DO AMAZONAS

CARTEIRA PROFISSIONAL

MÉDICO

7ª TABELA DE NOVAS FIORETTI - Belª Juliana de Sá Fioretti
 Av. Carlos Joaquim, 15 - 1º. 10 de Novembro - Manaus/AM - PAÍS: (92) 3611 3610
 Site: www.cartaoefioretti.com.br
 Autenticar a presente cópia por meio do site oficial e
 imprimir o presente documento em papel branco, tamanho A4, com
 o nome do emitido por CARLOS EDUARDO FERREIRA DE
 CARVALHO - ESCRIVENTE - SELO ELETRÔNICO DE
 FISCALIZAÇÃO - DO - 22/06/2020
 ATENTUO: 000451W08SE1B00YASFA17Z - 22/06/2020
 11:44:07 - R\$ 6,00 - Válido em qualquer ponto de venda com.br



POLEGAR DIREITO



Juliana Fioretti de Sá
 Assinatura do Portador

7ª TABELA DE NOVAS FIORETTI - Belª Juliana de Sá Fioretti
 Av. Carlos Joaquim, 15 - 1º. 10 de Novembro - Manaus/AM - PAÍS: (92) 3611 3610
 Site: www.cartaoefioretti.com.br

Autenticar a presente cópia por meio do site oficial e
 imprimir o presente documento em papel branco, tamanho A4, com
 o nome do emitido por CARLOS EDUARDO FERREIRA DE
 CARVALHO - ESCRIVENTE - SELO ELETRÔNICO DE
 FISCALIZAÇÃO - DO - 22/06/2020
 ATENTUO: 000451W08SE1B00YASFA17Z - 22/06/2020
 11:44:07 - R\$ 6,00 - Válido em qualquer ponto de venda com.br





ESTADO DO AMAZONAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

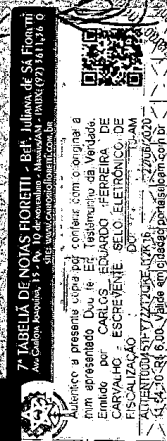
UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** no dia 20 de abril de 2020, confere o título de

Medica

Thalyssa Figueiredo Magalhães

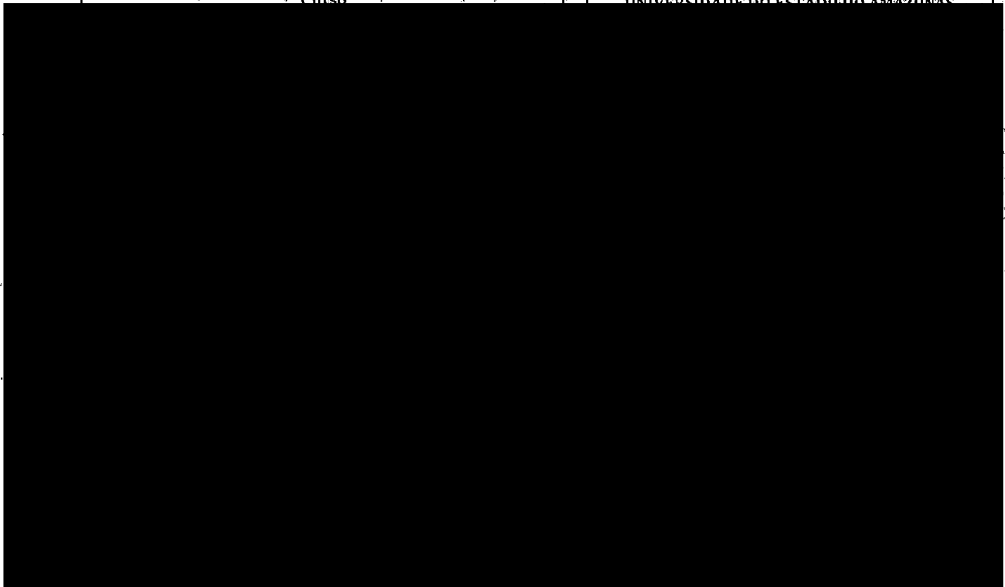
de nacionalidade brasileira, natural do estado do Amazonas, nascimento em 22 de fevereiro de 1997, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Em 20/04/2020

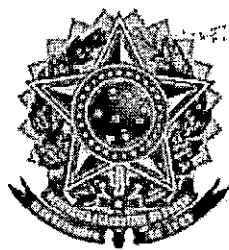
Curso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



Cartão de
Identificação

05831



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

C E R T I D ã O

○ Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. THALYSSA FIGUEIREDO MAGALHÃES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 11021, desde 22/04/2020, estando quite com o exercício de 2022.

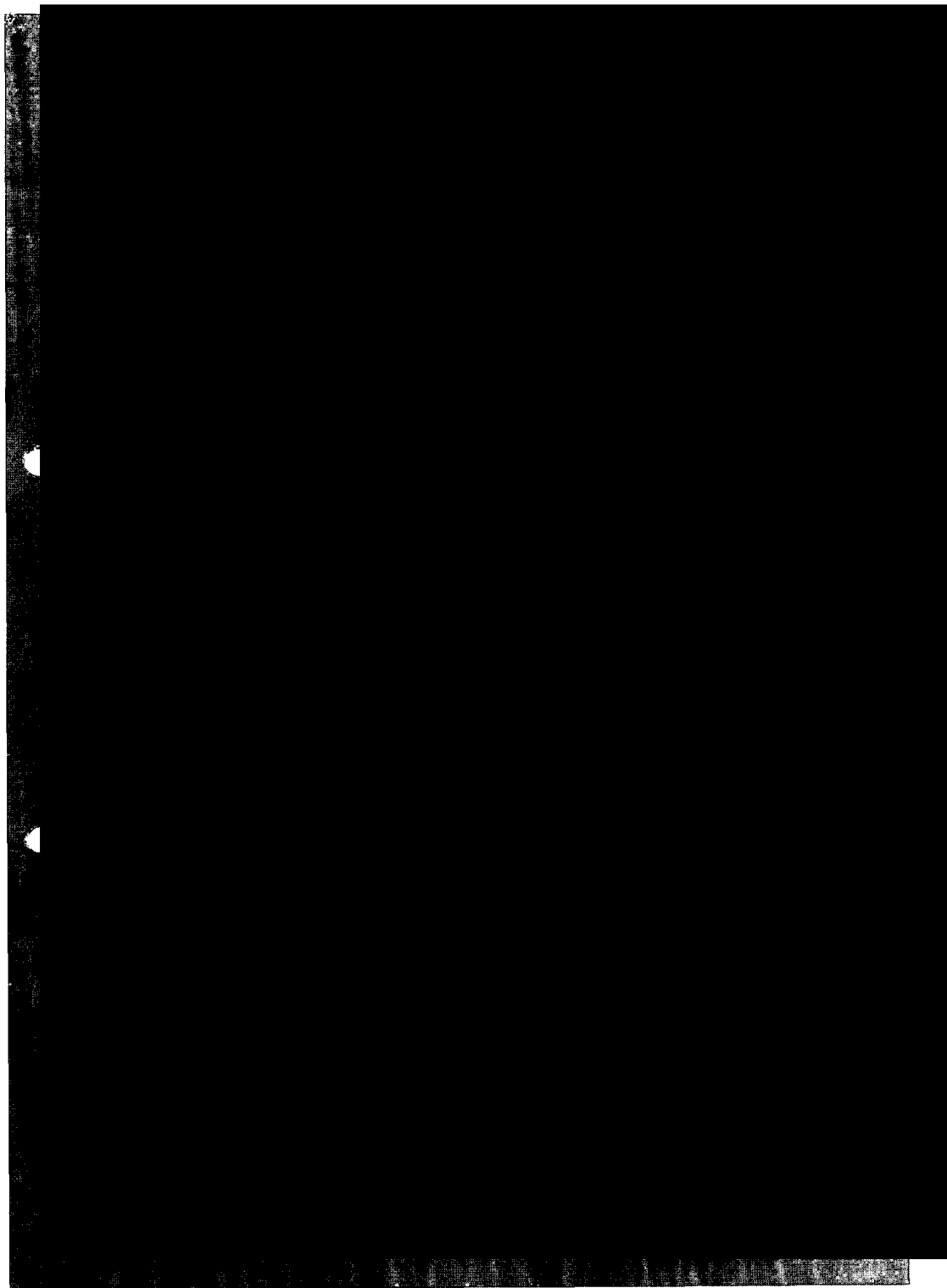
Manaus, 02 de setembro de 2022

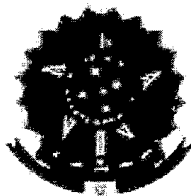
Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

○ Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **4S3X2A**.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AMAZONAS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

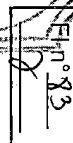
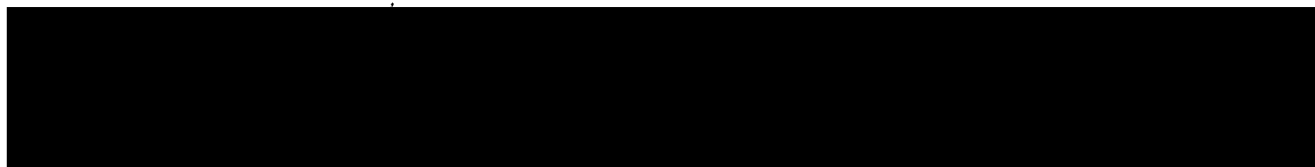
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 13 de dezembro de 2018,
conferê o título de

MÉDICO a

Thiago Gomes Holanda Neri

brasileiro(a), natural do Estado do Amazonas, nascido(a) em 25 de agosto de 1993 e
outorga-lhe o presente DIPLOMA a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



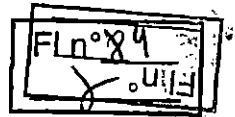
CURSO DE MEDICINA

Resolução nº 68 (09 de 2011) 071

rec

CRM-AM





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

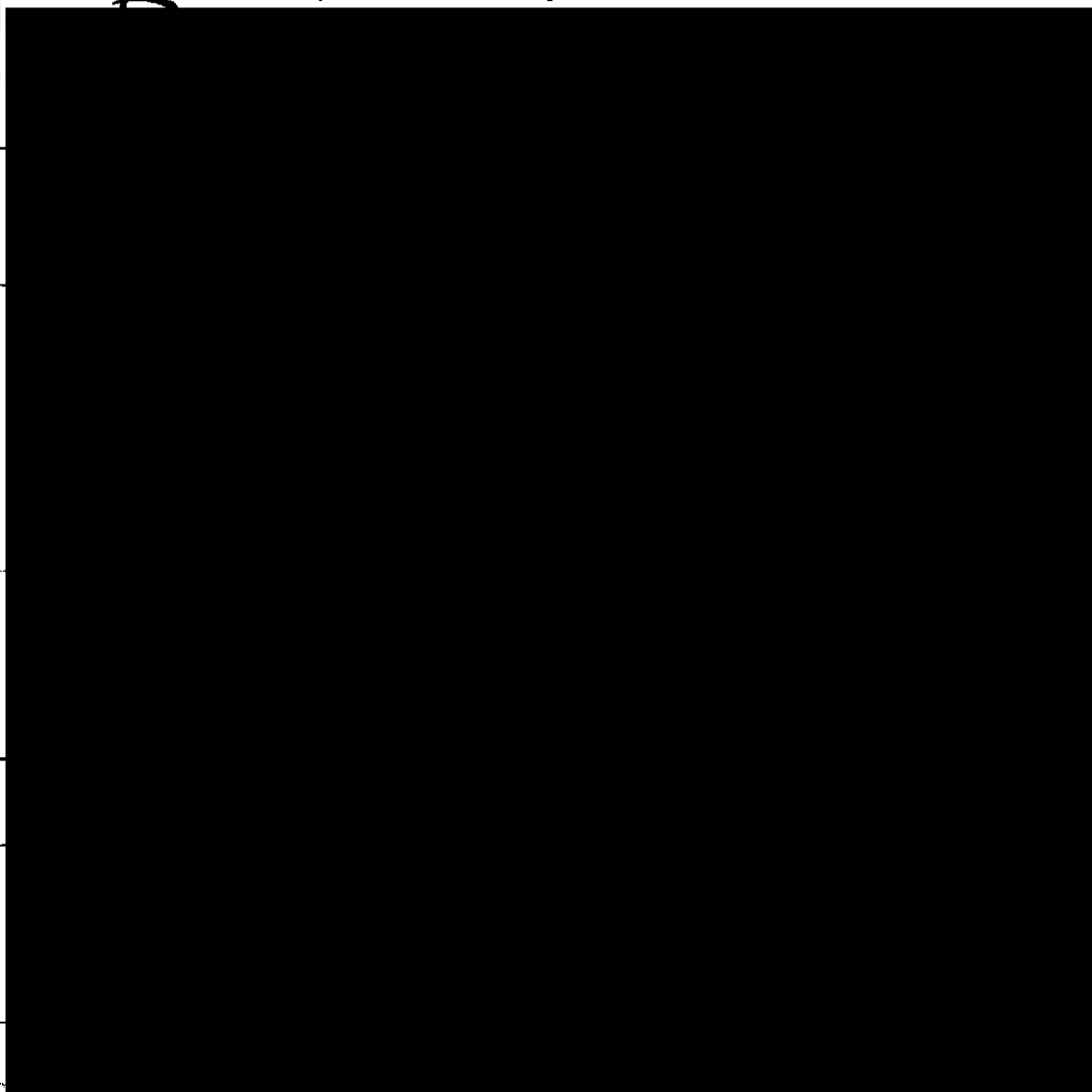
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. THIAGO GOMES HOLANDA NERI** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o número 10417, desde 08/01/2019, estando quite com o exercício de 2022.

Manaus, 02 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 02 de setembro de 2022. Válida até o dia 01 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **6WYUL0**.

Comprovante de Transação Bancária

022.

fones
site

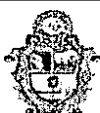
Por favor, consulte

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PREFEITURA DE MANAUS
SEMEF
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

Contribuinte PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA				D.A.M. 1823541694/2022	
CPF/CNPJ 33.649.630/0001-40	Matrícula/CMC 43396501	Tributos TVF - 2022	Referência Cota Única	Vencimento 05/04/2022	Nosso Número 11000003713050506
Endereço de Localização Logradouro: AVENIDA - JOÃO VALÉRIO Bairro: SÃO GERALDO Data de Abertura: 17/05/2019					
Número: 11 Cap: 69053358 Lote: Quadra:					
Complemento: ,					
ALVARA - TVF R\$ 811,34 TSA: R\$ 0,00 DESCONTO: R\$ 81,13 Total: R\$ 730,21					
Emissão: 16/03/2022				Usuário: CIDADAO	
				Autenticação	



PREFEITURA DE MANAUS
SEMEF
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

Contribuinte PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA					
CPF/CNPJ 33.649.630/0001-40	Matrícula/CMC 43396501	Tributos TVF - 2022	Referência Cota Única	Vencimento 05/04/2022	Nosso Número 11000003713050506
AVENIDA - JOÃO VALÉRIO, Número: 77, Quadra: , Lote: - CEP: 69053358 Bairro: SÃO GERALDO					
ALVARA - TVF 811,34 TSA: 0,00 DESCONTO: 81,13					
Total a Pagar: R\$					730,21
Tributos:					
** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO **					
** NÃO RECEBER VALOR IN					
** BANCOS CONVENIADOS:					
** CAIXA ECONÔMICA FEDE					

81620000007-2 30212524202-4 20405110000-4 03713050506-0



Ficha de Comparação - Autenticação

Fl. n° 86

 ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		Validade 11/10/2021		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAL	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC		Tipo 4		Número Identificação 221.075.846-72	
Nome: ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN		Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)			
Endereço:		Mês/Ano de Referência 10/2021			
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	Telefone:		Nº Documento 15.210252492-22	

Histórico

Nome Empresa: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
 Município: MANAUS
 Protocolo Viabilidade:
 PORTE: NORMAL

PROCESSO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES
ALTERAÇÃO	1	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	1	
ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	1	
JUCEA		R\$ 471,55
CNE		R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 471,55

Data: _____ Assinatura: _____

SR. CAIXA,
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA
 LEITURA DO CÓDIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL
 Data de Emissão: 06/10/2021 14:30:35

Autenticação

Linha Digital:

86600000004 6 71550423120 3 52021101115 7 21025249222 3

TOTAL **R\$ 471,55**

MOD.06.01.11

86600000004 6 71550423120 3 52021101115 7 21025249222 3




ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Nome:
ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN

Endereço:

Município:
RIO DE JANEIRO

UF:
RJ

Telefone:

Autenticação

Validade
11/10/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Tipo
4

Número Identificação
221.075.846-72

Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)

Número do DARC
15.210252492-22

Valor
R\$ 471,55

Acréscimos

Juros

TOTAL **R\$ 471,55**

MOD.06.01.11



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1150612 em 18/11/2021 da Empresa PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 33649630000140 e protocolo 210559781 - 29/10/2021. Autenticação: FAB188182FB8EDE96D7DB285FD84AF39B2728274. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.978-1 e o código de segurança vaxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

JUCEA COMPROVANTE DE SERVIÇO			Validade 11/10/2021	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAL
Nome: ANDRÉ ADRIEN THEODORE BUCSAN			Tipo 4	Número Identificação 221.075.846-72
Endereço:			Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)	
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	Telefone:	Mês/Ano de Referência 10/2021	
			Nº Documento 15.210252492-22	

Histórico

Nome Empresa: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
 Município: MANAUS
 Protocolo Viabilidade:
 PORTE: NORMAL

PROCESSO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES
ALTERAÇÃO	1	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	1	
ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	1	
JUCEA		R\$ 471,55
CNE		R\$ 0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 471,55

SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEA

Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxaço.

PARA USO INTERNO DA JUCEA:

Certifico que foi apresentado o DARC do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 06/10/2021 14:30:35

Atendente/JUCEA: _____

Linha Digitável:

66600000004 6 71550423120 3 52021101115 7 21025249222 3

VIA CONTRIBUINTE



TIM S.A.
Rua Guilherme Paraense, 93
Adrianópolis - Manaus - AM
CNPJ: 02.421.421/0031-37 - I.E.: 04.143.238-0
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Página 1 de 2
R\$ 188,60
VENCIMENTO
10/08/2022

EMIÇÃO: 19/07/2022
POSTAGEM: 25/07/2022
FATURA: 4766240461

AUGUSTO PEREIRA PACO
RUA VISCONDE ABAETE, 6
FLORES
69058-680 - MANAUS - AM

CLIENTE: 1.310906728

END. INSTALAÇÃO: VISCONDE ABAETE, 6 -
FLORES - 69058-680 - MANAUS - AM

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108727325010006

IMPORTANTE PARA AUGUSTO

Você já conhece o app MEU TIM!? Com ele você acessa serviços da sua TIM Live, 2ª via de conta, altera seus dados, consulta protocolos e muito mais. Baixe agora o MEU TIM ou acesse www.meutim.com.br

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JUN A 18/JUL

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Live 300 MegaPower Fid	R\$ 173,60
SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 15,00

VERIFIQUE ABAIXO O RESUMO DOS GASTOS DA SUA CONTA: CÓDIGO DE INSTALAÇÃO: 334525869 | ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: VISCONDE ABAETE, 6 - FLORES - 69058-680 - MANAUS - AM

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Live 300 MegaPower Fid	-	-	1	30	19/06 a 18/07	173,60
TIM Live Conteúdo A	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Live Babbel 1	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Live Conteúdo Paramount+	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Live Music	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Games Club	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Live Segurança Dig Light	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Live Audiobook by Ubook	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
Total de Mensalidades						173,60

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte seu histórico de pagamentos e muito mais! Sempre que desejar, acesse www.meutim.com.br.

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,83	FUNTEL: R\$ 0,42	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	20%	R\$ 109,30	R\$ 21,86			Incluídas no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 63,30	R\$ 1,80			
Em atendimento à Lei 12.741/2012						
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas						
						Franquia(s) R\$ 109,30
						SVA R\$ 64,30
						Desconto(s) Franquia(s) R\$ 0,00
						Desconto(s) SVA R\$ 0,00



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
AUGUSTO PEREIRA PACO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00094108727325010006	MÊS DE REFERÊNCIA JUL/2022	DATA DE EMISSÃO 19/07/2022	DATA DE VENCIMENTO 10/08/2022	VALOR R\$ 188,60
--	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

84640000001 - 0 88600109011 - 9 00476624046 - 1 10872732501 - 2



PAGUE COM PIX



SERVIÇOS EVENTUAIS

Todos as cobranças de serviços contratados neste ciclo
Taxa de Habilitação

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
-	-	6/12	-	-	15,00
Total de Serviços Eventuais					15,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 004.690.264-BB

ENDEREÇO FISCAL

AUGUSTO PEREIRA PACO
RUA VISCONDE ABAETE, 6
FLORES
69058-680 - MANAUS - AM

TIM S.A.
Rua Guilherme Paraense, 93 Manaus AM
CNPJ: 02.421.421/0031-37 - I.E.: 04.143.238-0

EMIÇÃO: 19/07/2022
REFERÊNCIA: JUL/2022
PERÍODO: 19/06/2022 A 18/07/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Live 300 MegaPower Fid	1	20%	3,65%	109,30
TOTAL TIM S.A.: 109,30				

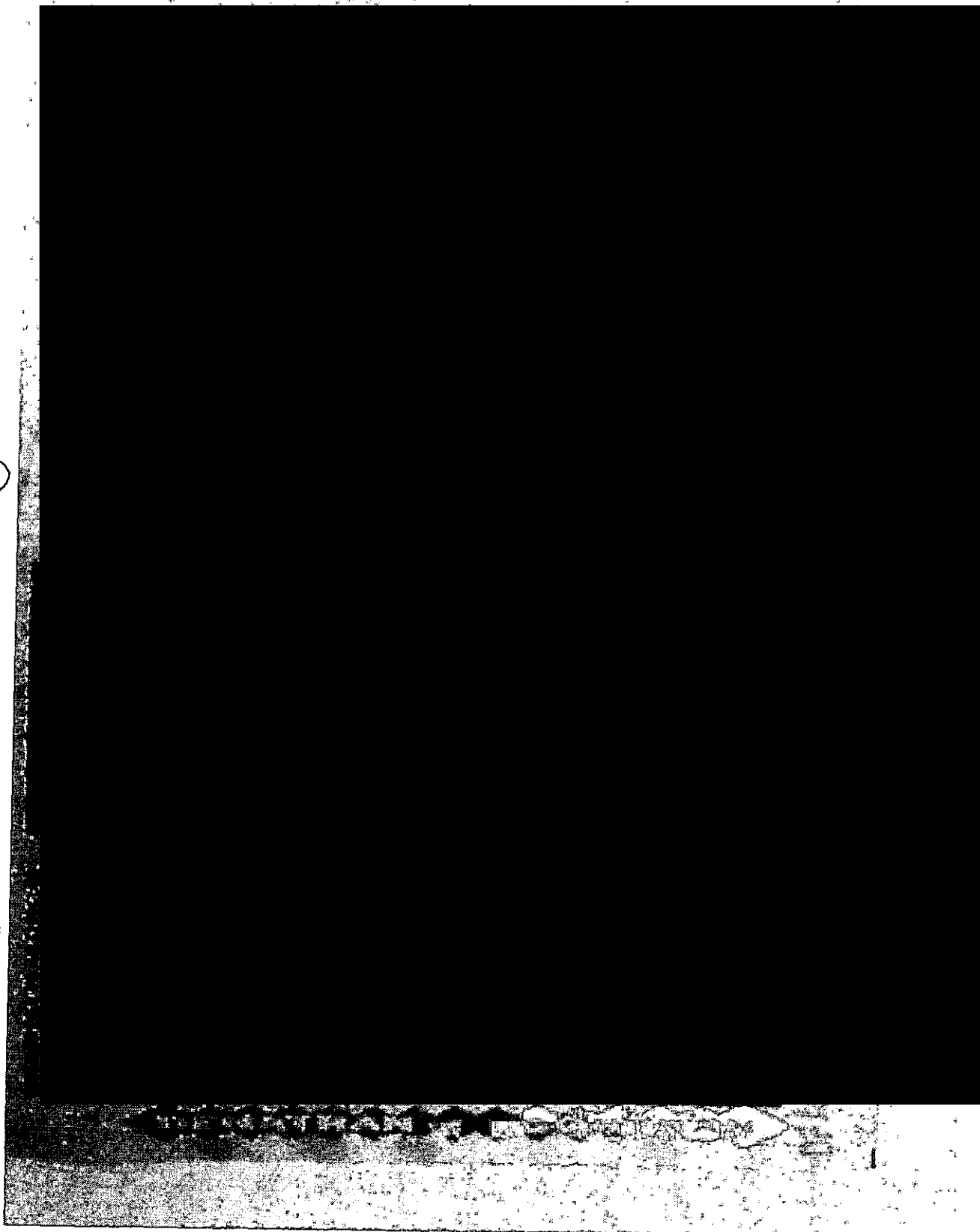
ICMS Alíquota 20% Base de Cálculo R\$109,30 21,86
PIS/COFINS Serviço de Telecom Alíquota 3,65%

Reservado ao Fisco: F2F1.D1D6.E768.E278.DEB9.739D.3564.C7B9

18/02/2020

(1) WhatsApp

Fl n° 88





Ampla Energia e Serviços S.A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01,
Sala 701, parte, Aqara Corporata, Saneamento,
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ: 35.056.915/0001-59 (Insc. Estadual: 80.048.561)

A leitura atual de Energia Elétrica foi tirada pela leitura de 20 de junho de 2022.

Fl. nº 68

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 24/05/2022	LEITURA ANTERIOR 23/06/2022	LEITURA ATUAL 30	PRÓXIMA LEITURA 23/07/2022
ANDRE LUIZ CORBACHO VIANNA PRAIA DE ICARAI 1401 381 AP1401 ICARAI NITEROI RJ CEP: 24230-008 CPF/CNPJ: 519.222.587-68 INSC. EST: ISENT0		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 8403341		INFORMAÇÕES FISCAIS Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 1221.DFA2.8B5B.2A1B.732A.C4E1.A2ED.040D NOTA FISCAL Nº 014454642 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 24/05/2022 DATA DE APRESENTAÇÃO: 29/06/2022 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 519.222.587-68 INSC. EST:	
MÊS/ANO 06/2022	VENCIMENTO 03/08/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 103,67			

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/05 - 23/06 A Anel definiu que em junho/22, a bandeira tarifária será a verde, que é a mais barata. Ou seja, não tem custo adicional na conta. Informações:www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS				CONSUMO KWH				
Base de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (KWH)	DIAS	TÍPOS DE FATURAMENTO	
Custo de Disponib. REN.482/12 TE	KWh	100	0.39370	39.37	0,47	39.37	18,00%	7.08	0.31827	85,02	85,02	1,21	1,02	JUN22	100,00	30	MIN	
Custo de Disponib REN.482/12 TUSD	KWh	100	0.64300	64,30	0,76	64,30	18,00%	11,57	0.51975	85,02	103,67	18,00	18,65	MAI22	100,00	31	MIN	
Subtotal Faturamento				103,67										ABR22	100,00	31	MIN	
Subtotal Outros				0,00										MAR22	100,00	32	MIN	
TOTAL				103,67	1,23	103,67		18,65						FEV22	100,00	32	MIN	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO															JAN22	100,00	28	MIN
Nº Medidor	P.Monitor/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						DEZ21	100,00	29		
131293-SCH-065	HFP	25.MAI	9161,0	23.JUN	9162,0	10,0	1,0	30						NOV21	100,00	31		
														OUT21	100,00	31		
														SET21	500,00	32		
														AGO21	480,00	28		
														JUL21	350,00	30		
														JUN21	100,00	29		

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO	NOTIFICAÇÃO/REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS
Nº Medidor: 131293-SCH-065 Grandezas: ENERGIA ATIVA - KWH Postos Tarifários: HFP Leitura Anterior: 9161,00 Leitura Atual: 9162,00 Const. Medidor: 10,00 Consumo kWh/kW: 10,00	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8403341
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO PREFEITURA MUNICIPAL NITEROI	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

ENEL				
83800000001 7 03670019300 7 03711105503 1 00008403341 0				
Pagador: ANDRE LUIZ CORBACHO VIANNA CPF:				
Emissão: 24/06/2022	Nota Fiscal: 0202206014454842	Referência: 06/2022	Vencimento: 03/08/2022	Total: 103,67
Nº de controle: 200001350339	Mensagem:			

83800000001 7 03670019300 7 03711105503 1 00008403341 0

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas
0800 280 0120
- Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas: 0800 282 1687
- Ouvridoria 0800 001 2000
Atendimento em dias úteis
das 8h às 18h

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para adonar a Ouvridoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual
www.enel.com.br
- Aplicativo
Enel Rio
- Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
- SMS Gratuito
27389

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva: falta de luz + tecla espaço + número do cliente.
- Para consultar débito: débito + tecla espaço + número do cliente.
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

ANEEL | 167

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Siga as nossas redes sociais

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-287
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação do débito. No caso de Tarifa Social da Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

enel

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-287
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor

NI016U23 | 1940 | 131293-SCH-065

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- | | |
|--|---|
| ☐ Casa fechada | ☐ Recusou-se a receber |
| ☐ Endereço insuficiente | ☐ Não existe o nº indicado |
| ☐ Outros - especifique: | |

Data: _____ Hora: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

ANDRE LUIZ CORBACHO VIANNA
PRAIA DE ICARAI 1401 381
AP1401 NITEROI ICARAI 24230-006

NI016U23 1940

8403341

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
24/06/2022	06/2022	03/08/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

Titular: PEDRO SALGADO VIANNA
CPF: 131.482.557-71
Endereço: ETR DO PONTAL 6500 801 / 201
Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES
Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 22790-877

Tipo de gás: NATURAL Classe: RESIDENCIAL Lote leitura: 18
Data da leitura: 21/09/2021 Data da leitura anterior: 20/08/2021
Outras informações: DEBITO AUTOMATICO-CONSULTE FATURA NO SITE

Nº de Cliente: 8661816-2
Mês: SET/2021
Valor a pagar R\$: 62,47
Nº Fatura: 225225786
Nota Fiscal: 040878079
Emissão: 24/09/2021
Apresentação: 01/10/2021
Vencimento: 07/10/2021

Fale conosco

SAC 24h

Capital e Região

Metropolitana do RJ

0800 024 7766

Interior do RJ

0800 282 0208

Expediente

0800 031 0234

(Pessoas com deficiência de audição ou fala)

Emergência 24h

0600 024 0197

Agências

www.naturgy.com.br/presenciais

Minha Naturgy

Emitir 2ª via da conta de gás

ou cadastrar débito automático

www.minhanaturgy.com.br

Ouvidoria

ouvidoria@naturgy.com

Se você perceber alguma coisa errada

em suas instalações de gás natural

faça a nossa conta de denúncia

Facebook

f /Naturgybrasil

Twitter

🐦 @Naturgybrasil

Instagram

@Naturgybrasil

YouTube

📺 /Naturgybr

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGERENSA - 0800 024 9040.

Em casos de violência doméstica ou familiar denuncie! Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190 (Central de Atendimento da Polícia Militar)

NAO CONSTA DIVIDA ATE A DATA DE EMISSAO DA PRESENTE FATURA

Fornecimento

Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção PTZ	Consumo corrigido
356569	353	345	8	1,02146	0,977

Total de fornecimento [m³]: 8

Faturamento

FORNECIMENTO GAS NATURAL	62,47
VALOR DOS TRIBUTOS	13,28

Total de faturamento

R\$ 62,47

Impostos incluídos no total do	ICMS Base de cálculo:	41,65	Alíquota:	18,00 %	Valor:	7,50
	ISS Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:	
	ISS Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:	

USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APÓS O VENCIMENTO
SENHOR CAIXA NÃO RECEBER ESTA CONTA
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 21/10/2021

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, quando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

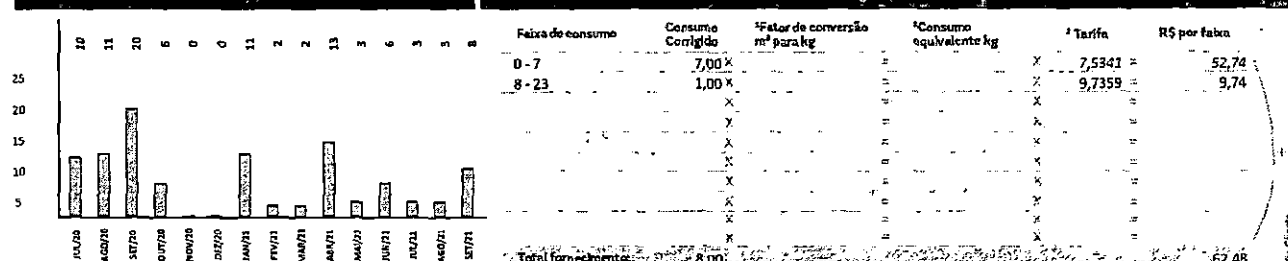
Retornado ao fisco.

8e34.e73a.890a.0bac.f30d.dcca.574a.154b

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Consumo em m³

Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:



Para todos os consumos faturados na primeira faixa será cobrada taxa mínima.
Esses campos são relacionados somente a clientes GLP e podem sofrer arredondamentos.
Quando houver alteração tarifária, a mesma será pró-rateada de acordo com a vigência.

Naturgy

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - Rua São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20.940-000 - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.938.119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495

Nº Cliente: 8661816-2

Mês: SET/2021

Titular: PEDRO SALGADO VIANNA

Valor a pagar R\$: 62,47

Emissão: 24/09/2021

Vencimento: 07/10/2021

Nº Fatura: 225225786

83640000000-3 62470056000-3 00008661816-2 29092021180-9



Via Banco



FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

EST PONTAL 6500 BL 1 AP 201
RECREIO DOS BANDEIRANTES / RIO DE
JANEIRO - RJ
CEP 22790-877 | MEDIDOR 5668217

03/04/25 26 0545 Z002

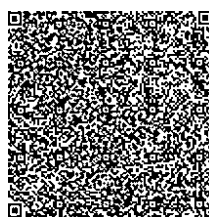
Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial /
ResidencialTipo de Fornecedor:
TrifásicoPEDRO SALGADO VIANNA
EST PONTAL 6500 BL 1 AP 201
RECREIO DOS BANDEIRANTES / RIO
DE JANEIRO, RJ
CEP 22790-877
CPF 131.482.557-71
Conta Contrato: 10116145291

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:

0414778617

CÓDIGO DO CLIENTE

33391978

DATAS
DE LEITURASLeitura anterior
08/07/2022Leitura atual
09/08/2022Nº de dias
32Próxima Leitura
08/09/2022

NOTA FISCAL Nº 0443827 - SÉRIE 05 / DATA DE EMISSÃO: 09/08/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://dfe-portal.safazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:

3322086044443700014566005000438272056578929

Protocolo de autorização: 3332200001654002 - 10/08/2022 às 03:44:19

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
AGO/2022	09/09/2022	R\$ 156,51

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh Contrib Ilum Pública Municipal TOTAL Consulte esta conta em nosso e-commerce. Ref. Bancária 010116145291	kWh	144	1,03043	148,36 8,15	8,15 6,15	148,36 148,36	18,000	26,70 26,70	0,80220	PIS/PASEP COFINS	121,66 121,66	0,90% 4,16%	1,09 5,06

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
AGO/22	144	32
JUL/22	115	30
JUN/22	114	29
MAY/22	153	33
ABR/22	132	29
MAR/22	187	30
FEV/22	123	31
JAN/22	131	28
DEZ/21	120	31
NOV/21	149	33
OUT/21	100	28
SET/21	124	31
AGO/21	100	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
5668217	Energia kWh	tarif Convencional	19 723	19 867	1	144

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA
FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
09/09/2022	*****156,51	33391978	AGO/2022

Autenticação Mecânica

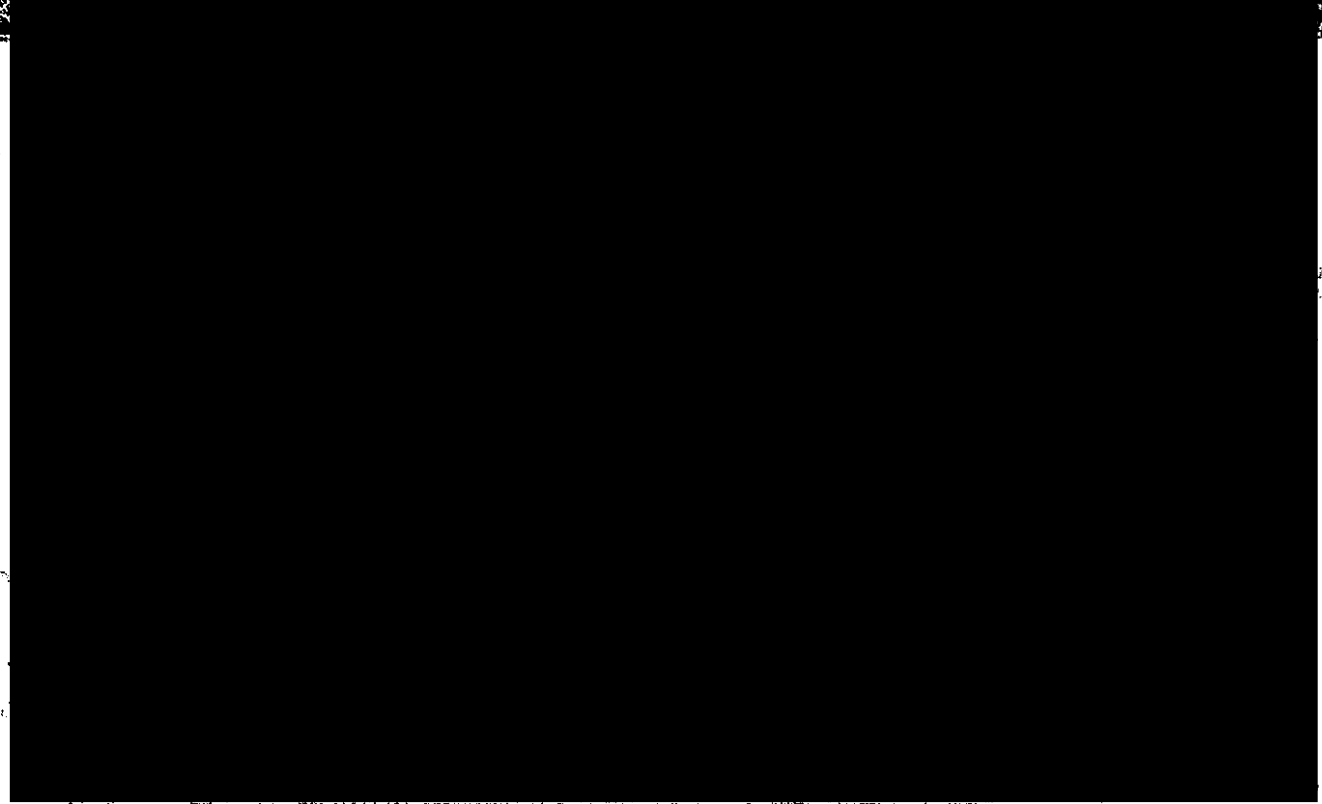
83640000001.1.56510053107.0.23912402911.1.10116145291.3



Fl n° 92

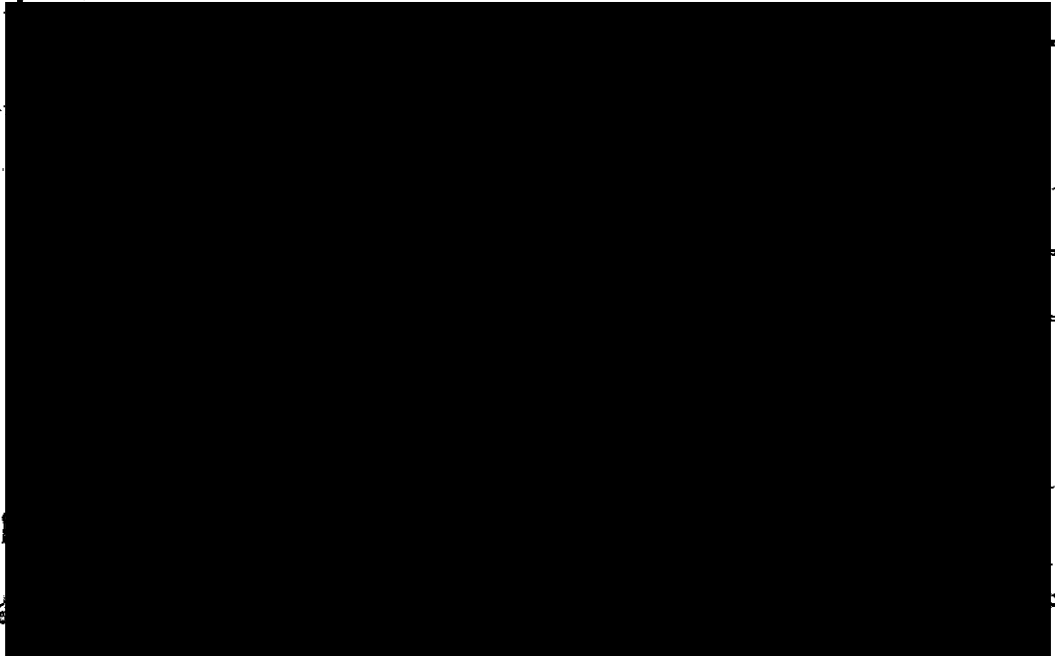
X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



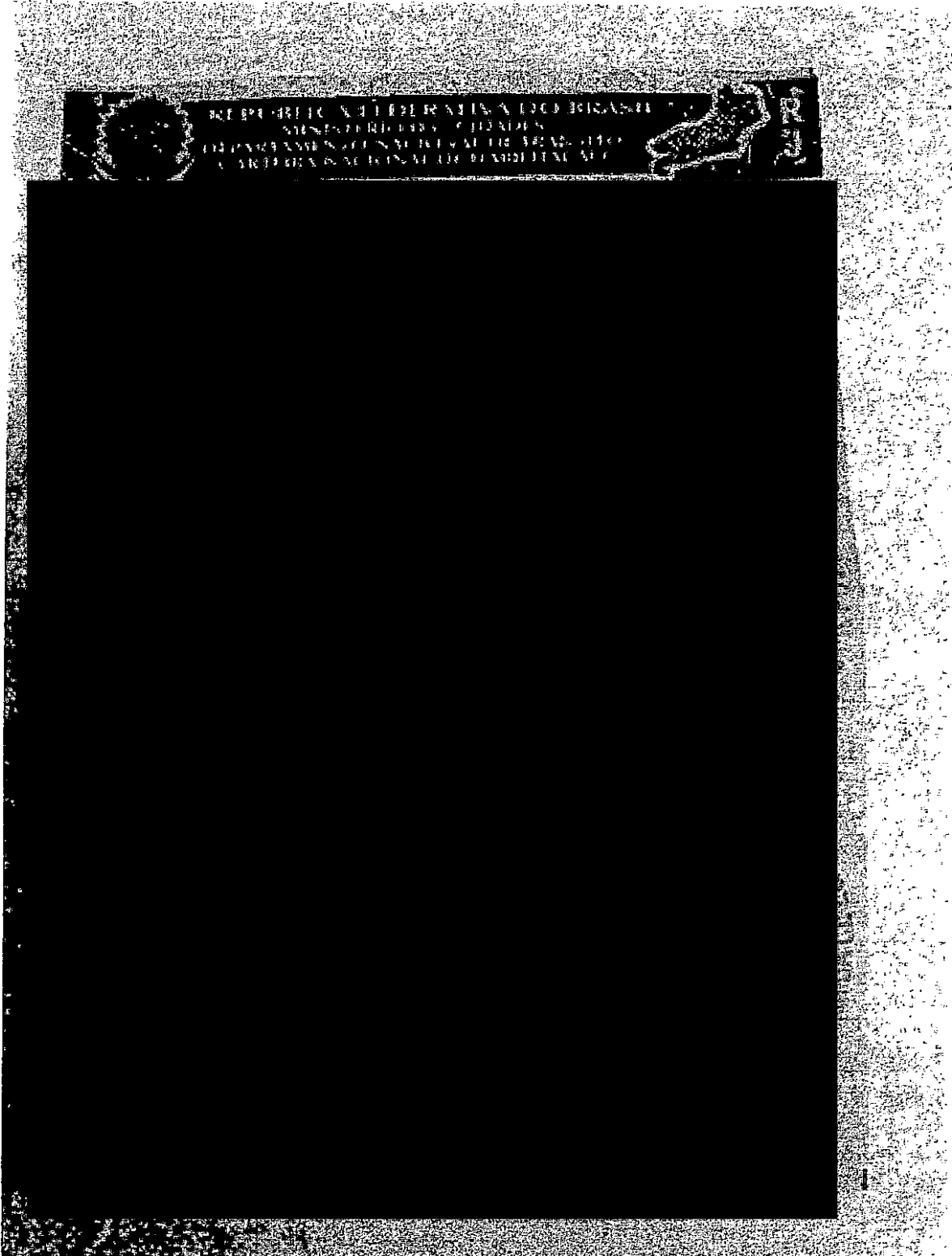
OBSERVAÇÕES

A

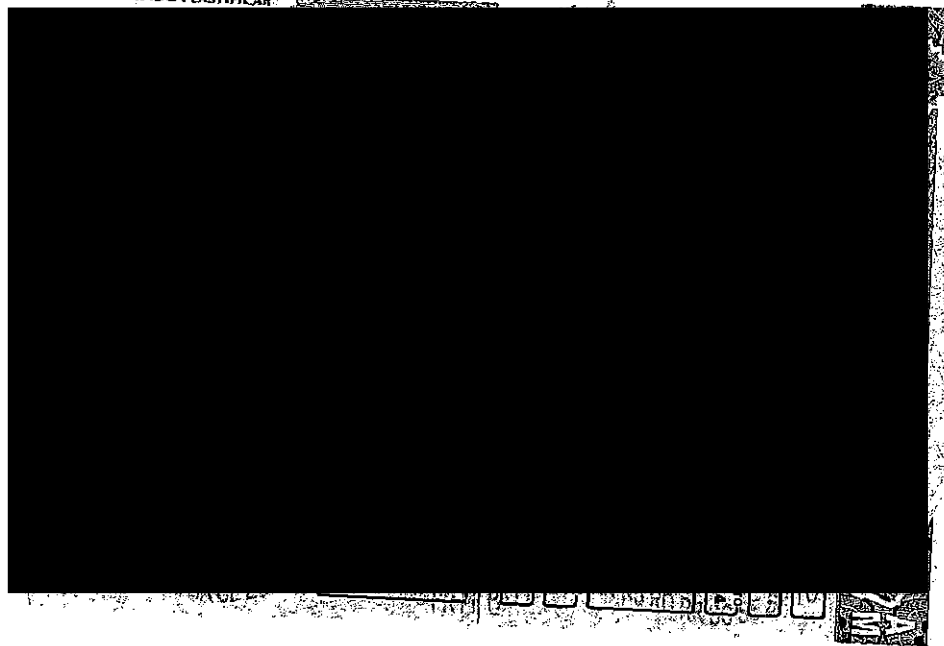


PROIBIDO PLASTIFICAR

1828278248



PROIBIDO PLASTIFICAR



Fl n° 44
X



Olá, Wilker! Esta é a fatura do seu cartão SANTANDER
UNIQUE MASTERCARD contendo compras e pagamentos
realizados até 01/08.

Fl n° 95

WILKER DA SILVA MONTEIRO - 5228 XXXX XXXX 2700

Total a Pagar	Vencimento	Melhor Data para Compra
R\$ 40.409,22	06/08/2022	31/08/2022

Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

1 - **Pagamento Total** R\$40.409,22

Sempre a sua MELHOR opção!

No caso de pagamentos após a data de vencimento você tem alguns custos:
adicionais por conta do atraso: Juros: 11,09% a.m. + Juros por atraso: 1,00% a.m.
+ IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional de 0,35% + Multa de 2,00%.

2 - **Pagamento Mínimo** R\$8.641,58

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura.

Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da
fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R\$
31.767,64. Juros: 11,09% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional: 0,35% (CET:
293,37% a.a.).

Histórico de Faturas

JUN.	R\$ 29.038,97
JUL.	R\$ 34.704,91
AGO.	R\$ 40.409,22
SET.	R\$ 9.923,79

Pagamento

R\$ 29.038,97	✓
R\$ 34.704,91	✓
Esta fatura	
Fatura Aberta	

Posição do seu Limite de Crédito em 01/08

Seu Limite de	Limite Disponível	Limite do Scope a Crédito
R\$101.720,00	R\$13.209,39	R\$10.000,00
Consulte e atualize seus limites no App Way		

EVITE GOLPES! NUNCA ENVIAMOS MOTOBOY PARA RETIRAR CARTÃO EM SUA
CASA, MESMO QUE INUTILIZADO. AO DESCARTAR UM CARTÃO, SEMPRE CORTE O
CHIP AO MEIO E NUNCA O ENTREGUE A NINGUÉM. NÃO SOLICITAMOS SENHAS OU
DADOS DO CARTÃO EM LIGAÇÕES. NUNCA FORNEÇA ESSAS INFORMAÇÕES.

ANUIDADE Entenda como é calculada

Cartão	Parcela	Redução Mês Vigente	Valor a pagar
WILKER'S MONTEIRO	2700 4183,09	100,00% - parcela + parcela acima de R\$7.000,00	R\$0,00
TOTAL			R\$0,00



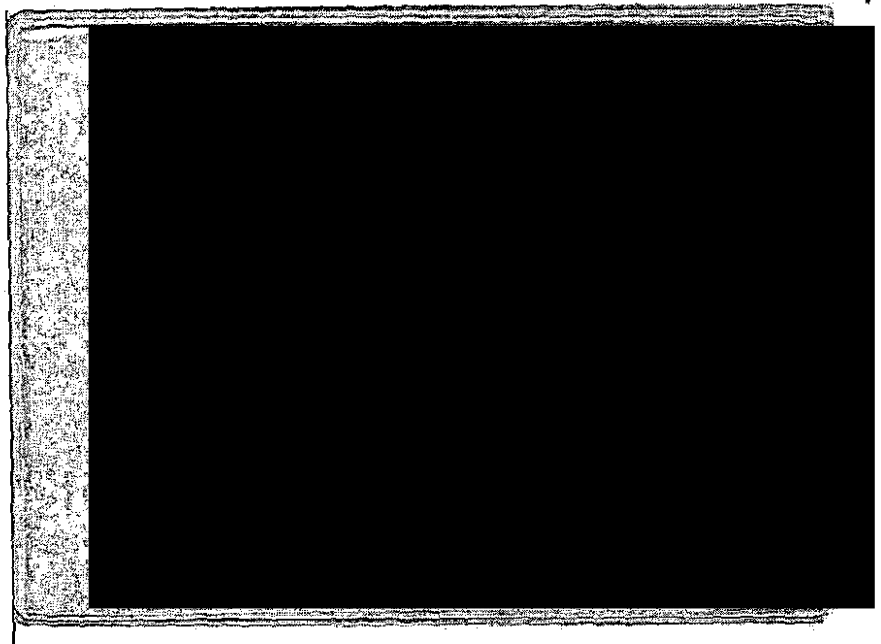
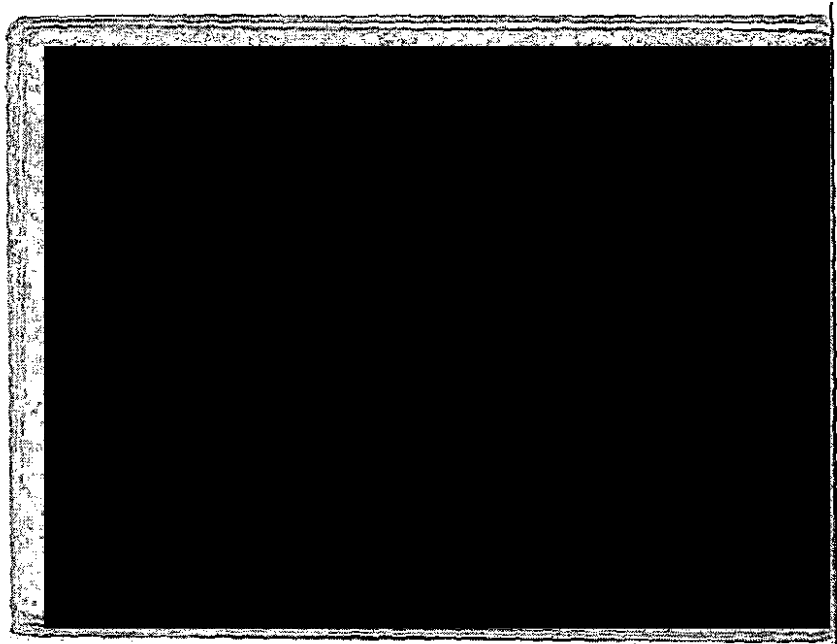
DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - DÉBITO AUTOMÁTICO

Esta fatura será considerada quitada após a efetivação do débito em conta corrente, do valor
correspondente entre o pagamento mínimo e o pagamento total desta fatura.

Para parcelar esta fatura, entre em contato com a Central de Atendimento Santander até **1 dia útil
antes do vencimento**.

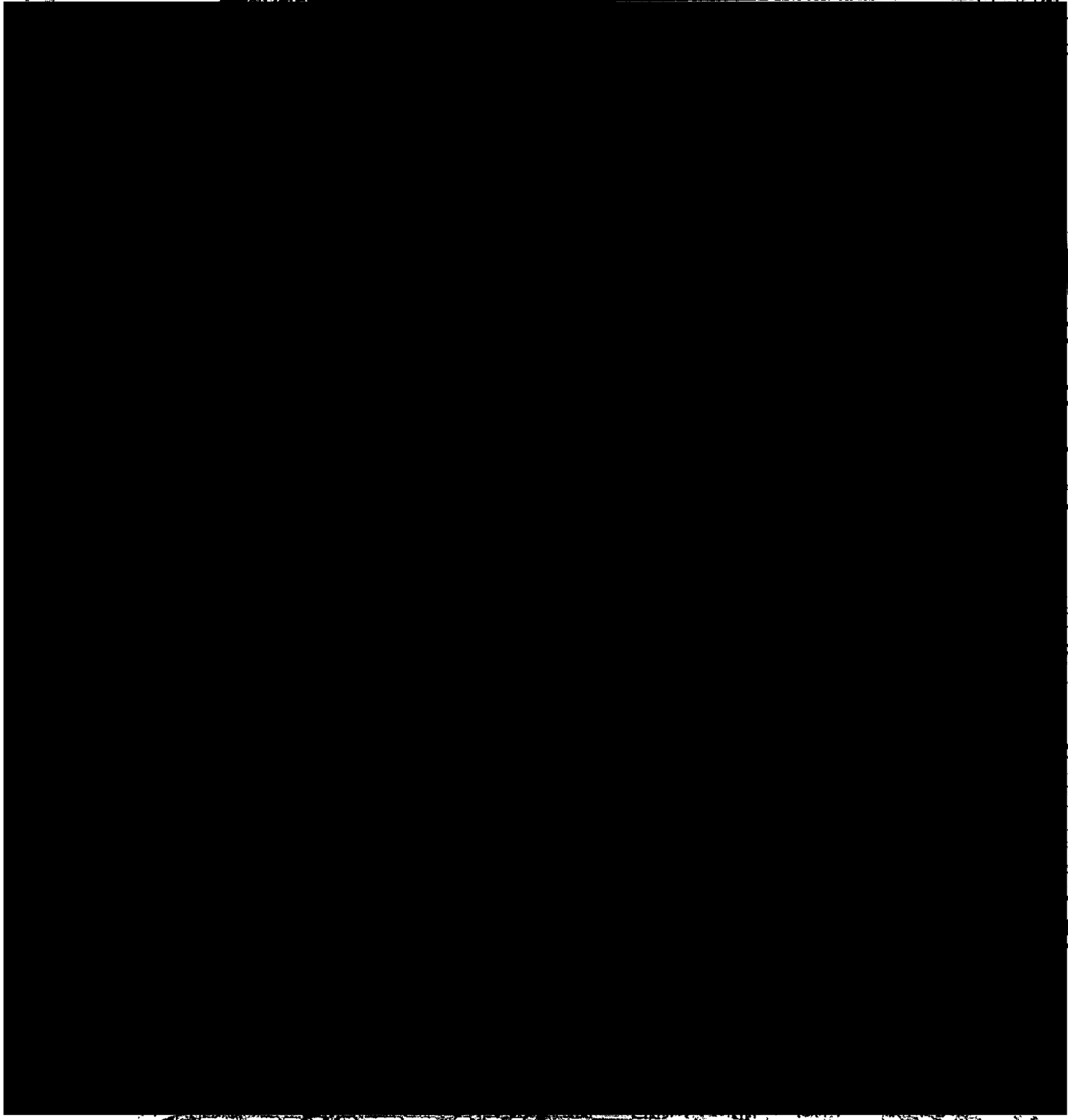
IMPORTANTE: o débito em conta corrente será visualizado no dia posterior ao pagamento.

WILKER DA SILVA MONTEIRO
AV MARIO YPIRANGA 987
AUTHENTIC RECIFE, AP ADRIANOPOLIS
69057-001 MANAUS AM



FL 10.96

NOME



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Av. 7 de Setembro, 2614 - Cachoeirinha - Manaus - AM

CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Ins. Estadual: 04.215.607-2

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1

Regime Especial de Impostos autorizada pelo ATO declaratório

024/2014-DETR/SE/SEFAZ

Nº DANOTAFISCAL 849503191

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE

foi criada pela Lei nº 10.439 de 26 de abril de 2002.

Fl n° 98

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2021	08/10/2021	1160	1.343,87

 MELISSA RAPOSO DA CAMARA CORDOVA FONSECA
 CO RD SAINT TROPEZ 1075 C-22 ALEIXO

CEP: 69.000-000 - MANAUS

R: 35.001.93.55.010220

DATAS DA LEITURA

Atual: 27/09/2021	Anterior: 25/08/2021	Próxima leitura: 26/10/2021
Emissão: 24/09/2021	Apresentação: 27/09/2021	Dias de consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	TRIFÁSICA	1157379	NORMAL	CONVENCIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	56916	55756	1,000	0	1160	1160

DESCRIÇÃO DA CONTA

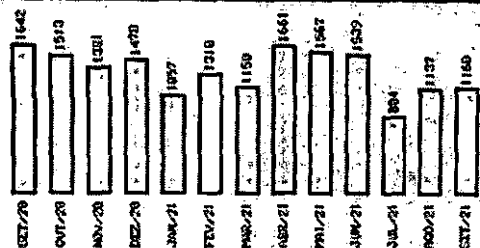
ILUMINACAO PUB. (COSTP)	1160	A	R\$ 1,104,177	=	1.260,84
ADIC. BANDEIRA VERMELHA PATANAR 2					63,03
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA					17,19
					136,90

 OUTRAS
 INFORMAÇÕES

TARIFA DEB TRIBUTOS:

G A 1160 - 0,028133

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



Média 12 meses: 1393

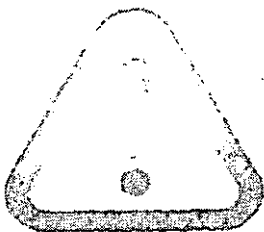

 MENSAGENS
 IMPORTANTES

 REAVISO DE
 VENCIMENTO

 OBS: quando aplicável foi recolhido por SI - Substituição Tributária: Decreto No. 40.628/2019.
 Valor do ICMS ST R\$ 320,21

JGUE 0900 701 3201 E FAÇA OPOCO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Parabéns! Até o dia 24/09/2021, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.



RESERVADO AO FISCO 4295.0250.9093.0380.0578.3471.0341.0096

FCM

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Distribuição:	695,61	Encargos:	57,60
Impostos:	249,76	Tributos:	320,21
Transmissão:	59,63	Perdas:	

IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R\$

TRIBUTOS	BASE	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS:	(R)	(%)	(R)
PIS:			0,00
COFINS:			0,00

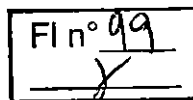
 R: 35.001.93.55.010220
 FCM

SEU CÓDIGO

0631523-2

TOTAL A PAGAR - R\$

1.343,87



ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fundada em 26 de novembro de 1971.

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Estadual nº 3.441 de 07/05/76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins que forem necessários, a Associação Amazonense do Ministério Público – AAMP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.432.837/0001-60, tem contrato com a PROAM- Medicina Domiciliar Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.649.630/0001-40, doravante denominada Saúde Atende.

Ofertando o serviço de atendimento pré-hospitalar e pré-atendimento médico por distância 24h por dia, emergências e urgências com atendimento presencial profissional da saúde em unidade móvel, com 524 beneficiários conveniados, mantém e cumpre suas atividades sem reclamações com nossa entidade de classe.

Atenciosamente,

Manaus (AM), 03 de fevereiro de 2023

ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA
Presidente da AAMP

Rua Joaquim Sarmiento, nº 396, Centro CEP: 69010-020 - Manaus-AM. CNPJ: 04.432.837.0001-60

Fone: (92) 3234-9414 Fax: 3232-3244 Cel: (92) 98159-1148 / 99320-6156

Site: www.portalaamp.com.br e-mail: aamp@portalaamp.com.br



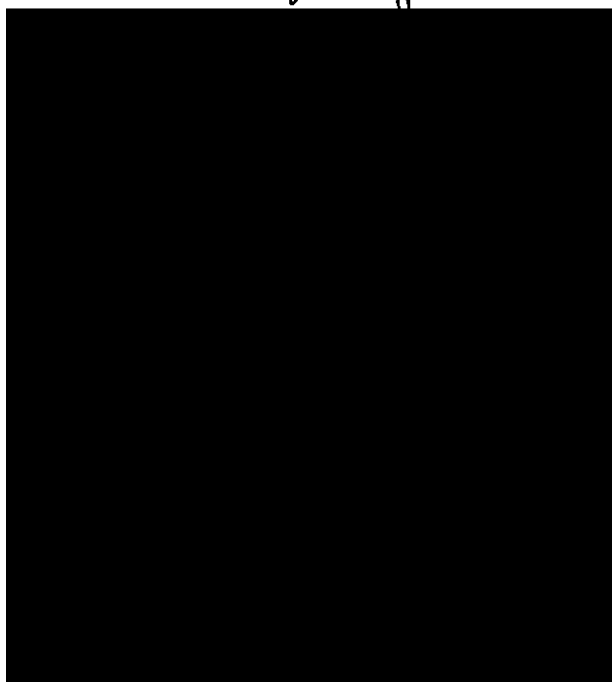
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.023622/2023-08)**

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS **SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**, CNPJ: **33.649.630/0001-40**, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA exarou o seguinte parecer:

- ☐ **INDEFERIDO.** OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
- ☒ **DEFERIDO.** OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
Encaminhar para Visita Técnica.

Manaus, AM, 20 de janeiro de 2023.





Fl: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO J - ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE - OCS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSPECIONADO

Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA		CNPJ: 33.649.630/0001-40
Nome Fantasia: UNIDADE MÓVEL SAUDE ATENDE		
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros		Especialidade: HOMECARE
Endereço Completo: Av. João Valério, 77		
Bairro: São Geraldo	Município: Manaus - AM	
Telefone: (92) 3877-6233	E-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 9:30 h do dia 4/5/20 na OCS acima descrita, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:

Fl. 101

2.1 – Instalações:

☒ - Adequadas à prestação do serviço proposto.

☐ - Inadequadas à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: Possui conforto médico e de enfermagem. Equipe 24h. Possui central de regulação com médico responsável. Farmácia interna para reposição de insumos.

2.2 - Equipamentos:

☒ - Adequados à prestação do serviço proposto.

☐ - Inadequados à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: 4 ambulâncias UTI e equipamentos e materiais adequados. Possui VM, aspirador, distribuidor O₂, além das mochilas prontas.

2.3 - Equipe Técnica:

☒ - Adequada à prestação do serviço proposto.

☐ - Inadequado à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: Médicos e enfermeiros plantonistas 24h.

3 – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

3.1 Tipo: ☐ CLÍNICA ☐ HOSPITAL ☐ HOSPITAL-DIA ☐ SERVIÇO DE IMAGEM ☐ TERAPIA ONCOLÓGICA

☐ FISIOTERAPIA ☐ TERAPIA COMPLEMENTARES (TEA)

Outros: serviço de urgência básico e avançado

3.2 Classificação Hospitalar

Urgência/ emergência	Pronto atendimento OU somente especialidades	SvUrg/ Emerg	Urg/ Emerg c/ Ortop / ped	Urg/ Emerg com ortop./ ped e cirurgia geral	PONTUAÇÃO
Nº leitos UTI	01 a 04	05 a 09	10 a 29	Acima de 30	
Tipo de UTI	-	Tipo II	-	Tipo III	
Presença de UTI Neo	1 ponto				
Presença de UTI Ped	1 ponto				
Nº leitos geral	20 – 49	50 – 149	150 – 299	Acima de 300	
Especialidades Alta Complexidade	1	2	3	4 ou mais	
Gestação de baixo e alto risco (I e II)		NÍVEL I	NÍVEL II		
Serviço de nefrologia e diálise	1 ponto				
Serviço de oncologia - QTX	2 pontos				
Serviço de hemodinâmica	2 pontos				
Nº Sala cirúrgicas	Até 02	Entre 03 e 04	Entre 05 e 06	Acima de 06	
Acreditação	ONA 1/ Qmentum Ouro	ONA2/ Qmentum Platina	ONA3/ Qmentum Diamante/ AC Canadense		
PONTOS	1	2	4	TOTAL:	

Através do somatório obtém-se a classificação:

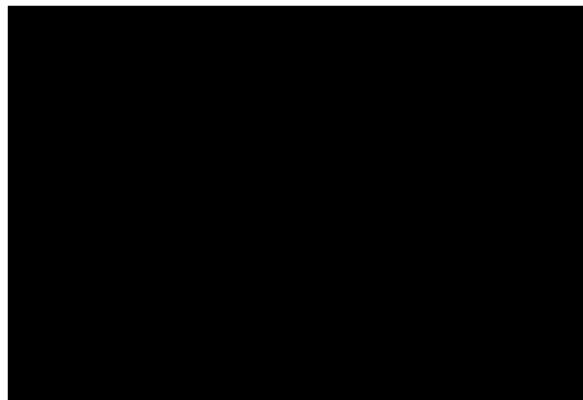
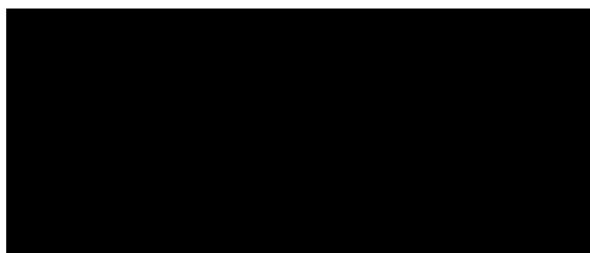
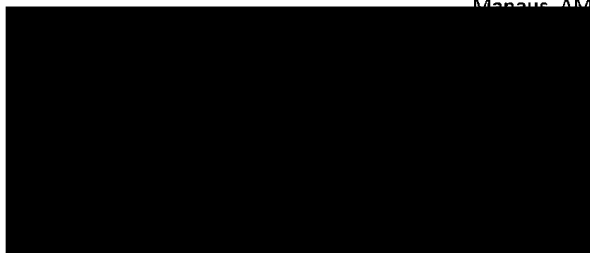
Tipo de hospital	Categoria I	Categoria II	Categoria III
	01-17 pontos	18-25 pontos	26-31 pontos

4 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

☒ - FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

☐ - DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus-AM, 4 de maio de 2023.



Orientações de preenchimento:

QUESITO	COMO AVALIAR
Urgência/ emergência	1 PONTO: OCS apresenta somente atendimento de alguma especialidade ou sv de pronto-socorro (não tem centro cirúrgico a disposição, cirurgião plantonista ou anestesista 24h) 2 PONTOS: possui médico generalista e centro cirúrgico a disposição com cirurgião e anestesista. 3 PONTOS: possui o item acima e plantonistas ortopedista e pediatra. 4 PONTOS: possui o item acima e outras especialidades.
Nº leitos UTI	Soma de todos os leitos de UTI. Incluindo geral, cirúrgica, neonatal, pediátrica, materna e coronariana.
Tipo de UTI	TIPO II: estrutura de atendimento completa dentro da UTI TIPO III: igual acima e mais retaguarda de outras unidades especializadas
Presença de UTI Neo	Inclui a pontuação prevista
Presença de UTI Ped	Inclui a pontuação prevista
Nº leitos geral	Soma todos os leitos hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, alojamento conjunto, pediatria. Não inclui leitos de observação (pronto-socorro, emergência), pós-anestésico (SRPA) ou pós-procedimento (como endoscopia, hemodinâmica, hospital-dia, quimioterapia, hemodiálise...)
Especialidades Alta Complexidade	1 PONTO: OCS apresenta 1 subespecialistas 2 PONTOS: OCS apresenta 2 subespecialistas 3 PONTOS: OCS apresenta 3 subespecialistas 4 PONTOS: OCS apresenta 4 ou mais subespecialistas Ex: neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de mão, cardiologia intervencionista, arritmologia, pneumologista, endocrinologista, pediátricos, etc.
Gestão de baixo e alto risco (I e II)	BAIXO RISCO: OCS realiza partos eletivos sem retaguarda de UTI neonatal. ALTO RISCO: OCS realiza parto de alto risco, possuem retaguarda de UTI neonatal, exames de imagem e laboratório.
Serviço de nefrologia e diálise	Inclui a pontuação prevista
Serviço de oncologia - QTX	Inclui a pontuação prevista
Serviço de hemodinâmica	Inclui a pontuação prevista
Nº Sala cirúrgicas	Pontuar conforme nº de salas
Acreditação	Pontuar conforme tipo/nível de acreditação conquistada. Não acreditado pontua zero.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(NUP: 64581.023622/2023-08)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 16/2023-HMAM, referente a OCS **SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - H Mil A Manaus, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/22 para a contratação do serviço citado no objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o art. 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para os PPA 2020-2023, de 08 de março de 2019, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2022 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos

adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Destarte, a mera inclusão dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que foi feito por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES - CREDENCIAMENTO nº 001/2022".

Neste diapasão, esta UG juntou aos autos o extrato da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, onde constam os valores previstos para a Unidade Comando do Exército (52121) e Unidade Fundo do Exército (52921).

Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os disponibilizados por meio das Unidades Orçamentárias 52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército), Ação 2004; Fontes de Recursos 0100000000, 0250270013 e 0250270037; Programas de Trabalho Resumido 171497, 171498, 171499, 171500 e 171501; Naturezas de Despesa 339039 e 339036; e Planos Internos D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOCSA, D8SAECBPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSPRSA.

Manaus, AM, 10 de Maio de 2023.

ALES

Cel



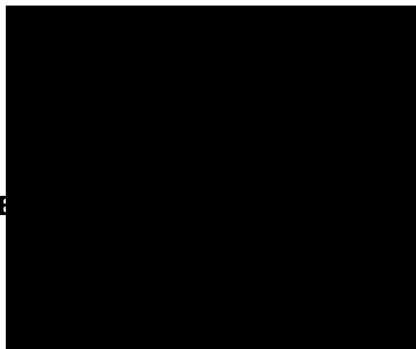
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.023622/2023-08)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Idt nº [REDACTED] Ministério da Defesa, CPF nº [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 10 da Portaria de nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS **SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ nº **33.649.630/0001-40**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 16/2023-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 10 de Maio de 2023.

ALE





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA
GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.023622/2023-08)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **SAÚDE ATENDE - PROAM
MEDICINA DOMICILIAR LTDA**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2022 – H Mil A Manaus
pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma,
preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 10 de Maio de 2023.

ALE [REDACTED] IES - Cel
us



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM 30 de Maio de 2023.

ALE... S - Cel

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.023622/2023-08)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 16/2023-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED, do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à OCS **SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**, CNPJ: **33.649.630/0001-40**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de nº 16/2023-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2022 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente, conforme folha nº 206 do edital de Credenciamento 01/2022.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.649.630/0001-40 DUNS®: 894300802
Razão Social: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
Nome Fantasia: SAUDE ATENDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2023
FGTS	Validade:	24/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2023
Receita Municipal	Validade:	29/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 10:12:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA**
CNPJ: **33.649.630/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CEC
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 16/2023**

PROCESSO Nº 64581.023622/2023-08
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.601.850/0001-10**, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº **09.601.850/0002-09**, para recurso do Fundo do Exército representado pelo **ALESSANDRO SARTORI THIES**, CPF nº [REDACTED]

2) CREDENCIADO:

☒ ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)
☐ PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)
NOME: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 33.649.630/0001-40

3) OBJETO:

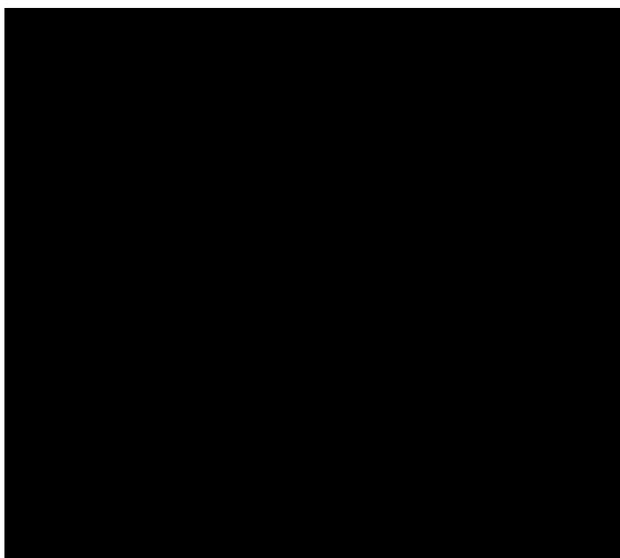
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, CUJOS PROCEDIMENTOS CONSTAM EM CARTA DE SERVIÇOS SOB OS AUTOS.

VALOR: DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EMISSÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO (GE).

4) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 acima referido e seus Anexos.

5) **FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, AM, 16 de Maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 89, quinta-feira, 11 de maio de 2023

USD688,808.00. Fonte de Recurso: 0100000000. Notas de Empenho: 2021NE402155, 2021NE402232. Data de Assinatura: 25/Janeiro/2022.

Contrato 1173/2021. Nº Processo: 0061/2021 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: STAR DEFENCE LOGISTICS & ENGINEERING (SDLE) S.L. Objeto: Suprimento para Obus 105MM L118 LIGHT GUN parte 2 (QI-0040/2021-COLOG/DMTCLV). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 23/Dezembro/2021 a 25/Julho/2023. Valor Total do Objeto: USD 6.403.02. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2021NE402157. Data de Assinatura: 14/Dezembro/2021.

Contrato 1173/2021. Termo aditivo 01. Nº Processo: 0061/2021 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: STAR DEFENCE LOGISTICS & ENGINEERING (SDLE) S.L. Objeto: Alteração de data de entrega (QI-0040/2021-COLOG/DMTCLV). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 23/Dezembro/2021 a 30/JUN/2023. Data de Assinatura: 04/MAIO/2022.

Contrato 1173/2021. TERMO ADITIVO Nº 02. Nº Processo: 0061/2021 - CEBW Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington DC (CEBW). Contratado: STAR DEFENCE LOGISTICS & ENGINEERING (SDLE) S.L. Objeto: Alteração de data de entrega (QI-0040/2021-COLOG/DMTCLV). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 23/Dezembro/2021 a 30/JUN/2023. Data de Assinatura do Adendo: 20/JUN/2022.

Contrato 1176/2021. Nº Processo: 0168/2020 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: THERMO EBERLINE LLC. Objeto: Equipamento de Detecção DQBRR (QI-0050/2020-COLOG/DMTCLV). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/Abril/2022 a 30/Junho/2024. Valor Total do Objeto: USD 30.750.00. Fonte de Recurso: 0100000000. Notas de Empenho: 2021NE402177, 2021NE402178 e 2021NE402286. Data de Assinatura: 05/Abril/2022.

Contrato 1193/2021. Nº Processo: 0091/2021 Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington DC (CEBW). Contratado: Stratosphere International Corporation. Objeto: Material de Salto Livre (QI-00051/2021 - COLOG/DABST). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: de 16 Março 2022 a 29 Julho 2023. Valor Total do Objeto: US\$ 33,829.00. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2021NE402326. Data de Assinatura: 16 Março 2022.

Contrato 1193/2021. Adendo 01. Nº Processo: 0091/2021 Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington DC (CEBW). Contratado: Stratosphere International Corporation. Objeto: acréscimo de quantidade (QI-00051/2021 - COLOG/DABST). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Valor Total do Objeto: US\$ 5,456.00. Nota de Empenho: 2021NE402393. Data de Assinatura: 16/MAR/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA CEBW - UASG: 160094

Contrato 1147/2021. Nº Processo: 00189/2021 - Inexigibilidade. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC. Objeto: Aquisição de Handheld Backscatter X-Ray Imager (QI-0113/2021/COLOG/DABST/CLIL). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 07/fevereiro/2022 a 30/novembro/2022. Valor Total do Objeto: USD102,900.00. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2021NE401958. Data de Assinatura: 07/fevereiro/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023

Foi declarada vencedora a seguinte empresa: GRUPO D1 - CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

CRISTIANO ANDRADE ROCHA
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

(SIDEC - 10/05/2023) 160069-00001-2023NE001775

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160016

Número do Contrato: 30/2022.

Nº Processo: 64192.003547/2021-72. Pregão: Nº 31/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA. Contratado: 33.983.742/0001-33 - MANAOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e repactuação dos valores anteriormente acordados. Vigência: 16/04/2023 a 15/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 456.950,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160016

Nº Processo: 64273005367202397. Objeto: Serviços Comuns de Engenharia em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 11/05/2023 das 10h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/05/2023) 160016-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160016

Nº Processo: 65318001222202316. Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus Total de Itens Licitados: 18. Edital: 11/05/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/05/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/05/2023) 160016-00001-2023NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticar.html>, pelo código 0510323051100011

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160515

Nº Processo: 64308000528202310. Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 11/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/05/2023) 160515-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 160349

Número do Contrato: 12/2020.

Nº Processo: 64315.000617/2017-24. Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 34.028.316/0027-42 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de contrato nº12/2020 que tem por objeto a prestação de serviços postais e venda de produtos. Vigência: 03/03/2021 a 03/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.400,00. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160346

Nº Processo: 64268000818202379. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado para o Comando de Fronteira Rondônia/ 6ª Batalhão de Infanteria de Selva (Guajará-Mirim) e do 1º Pelotão Especial de Fronteira (Costa Marques). PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 11/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajará Mirim, - Guajará-Mirim/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160346-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/05/2023) 160346-00001-2023NE000001

54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160005

Nº Processo: 64122006204202274. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 11/05/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/05/2023) 160005-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160545

Nº Processo: 64598000525202386. Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de Usina de Produção de Oxigênio Medicinal - DDCS 200. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/05/2023 das 08h00 às 15h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, 539 Gabriel da Cachoeira, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 10/05/2023) 160545-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 6458102362202308. Objeto: PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSE. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/05/2023. CARLOS ANDRÉ ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CAPM CONTRATADA: 33.649.630/0001-40 PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA.

(SIDEC - 10/05/2023) 160020-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 6458102362202311. Objeto: PHYSIO LIFE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSE. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2023. ALESSANDRO

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.203-2 de 14/04/2021, que institui a Autenticidade de Documentos Públicos. CPF nº 011

(Continuação do BI Nr 95, de 23/05/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 7

Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15.

Em consequência o Ch Div Pes, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73662, de 23 MAIO 23, do Contingente)

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionada de saúde pelo MPGu/Manaus (H Mil A Manaus), por término de incapacidade temporária e/ou recomendações de servidor público.

SC MARIETH DOS SANTOS MARQUES

Em consequência o Ch Div Pes, a SPM, o SPC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73644, de 22 MAIO 23, do SPC)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Substituição de Membro

Nomeio a 2º Ten OMT **SAMYRA GHALEB HASAN ZUREIQ**, a contar 23 MAIO 23, para compor a Comissão de Exame e Averiguação de Material (CEAM) nº 005/2023-HMAM, publicada no BI nº 87, de 11 MAIO 23, desta OMS, em substituição ao Asp OMT **HENRIQUE GRASSI DO LAGO**.

Em consequência o Fisc Adm, os militares em tela e demais tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solu Nota BI nº 73485, de 15 MAIO 23, da Fisc Adm)

b. TERMO DE ADESÃO - Assinatura

Assinatura de Termo de Adesão nº 17/2023 - **PHYSIO LIFE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.426.896/0001-14

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 17/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.023629/2023-11

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(Solu Nota para BI nº 73523, de 16 MAIO 23, do FuSEx)

Assinatura de Termo de Adesão nº 16/2023 - **SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR**, inscrita no CNPJ nº 33.649.630/0001-40.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 16/2023 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.023622/2023-08

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais.

(Continuação do BI Nr 95, de 23/05/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag n° 8

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(Solu Nota para BI n° 73524, de 16 MAIO 23, do FuSEx)

c. FISCAL DE CONTRATO - TERCEIRIZADOS - Destituição/Designação

Destituo e designo da função de Fiscal do Contrato n° 006/2017-H Mil A Manaus, pertinente à Empresa Amazonas Distribuidora de Energia, inscrita no CNPJ/MF n° 02.341.467/0001-20, a contar de 16 MAIO 23.

3° Sgt FLÁVIO DA CONCEIÇÃO DE BARROS

Fiscal Substituto (Destituído)

Fiscal Titular (Designado)

3° Sgt STT BRUNO MEIRINO DE ANDRADE

Fiscal Titular (Destituído)

3° Sgt STT YANO LIRA GONÇALVES

Fiscal Substituto (Designado)

1) o Fiscal designado:

- deve apresentar-se à Fisc Adm, SALC e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- deve comunicar à Fisc Adm, SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31/07/2017, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Ch Div Pes, o Ch SAMMED/FuSEx, o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 73491, de 15 MAIO 23, da SALC)

d. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão SRP n° 01/2022

NUP: 64581.022431/2023-11

Objeto: Aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

Contrato n° 012/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa C M DE MACEDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 01.725.729/0001-98.

Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

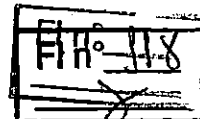
Valor total: R\$ 1.102.114,50 (um milhão, cento e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Processo: Pregão SRP n° 01/2022

NUP: 64581.021879/2023-17

Objeto: Aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

Contrato n° 003/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa YSM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA/NUTREVIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.900.036/0001-73.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 93, quarta-feira, 17 de maio de 2023

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 120643

Nº Processo: 67273000948202323. Objeto: Serviços comuns de limpeza, higienização e conservação de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 17/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod Rst - 287 Km 240 - S/n Cx Pst 341, Camobi - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/120643-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:-.

ALEX MAGNAGO NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/05/2023) 120643-00001-2023NE00001

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 120623

Número do Contrato: 006/GAP-AF/UNIFA/2019.

Nº Processo: 67564.500123/2017-31.

Pregão. Nº 9/2019. Contratante: 00.394.429/0058-46 - UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA. Contratado: 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução contratuais, pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual em, aproximadamente, 3,79% referente ao IGP-M - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA A UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA - UNIFA. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.386,59. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 120623

Número do Contrato: 023/GAP-AF/2019.

Nº Processo: 67564.020955/2019-97.

Pregão. Nº 97/2018. Contratante: 00.394.429/0076-28 - BASE DE RECEPÇÃO DE VETERANOS. Contratado: 05.703.030/0001-88 - CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução contratuais pelo prazo de 12 (doze) meses - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA BASE DE RECEPÇÃO DE VETERANOS. Vigência: 20/05/2023 a 20/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 654.388,32. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 120623

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 67241.001869/2021-42.

Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 05.703.030/0001-88 - CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Realize mediante repactuação do valor do contrato nº 010/bast/bast/2022, de 8,32% a contar de 10 de maio de 2022. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 323.077,40. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2023/00090. Termo de Contrato nº 0011-FM/2023/0025. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. MARCELO MORAES DE OLIVEIRA, Diretor de Serviços. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0019-65. Representantes: Sr. LUCIANO ANTONIO MENDES e o Sr. LUIZ CARLOS MIZIDIO. Objeto: Fornecimento de 2.211 (dois mil duzentos e onze) m³ (metros cúbicos) de gás Hélio (He), bem comum, com a disponibilização dos cilindros de aço, incluindo serviços de transporte, recarga e troca dos cilindros, para utilização na Estação Meteorológica da Altitude (EMA) da Dependência da NAV Brasil no Aeródromo de Londrina/PR (SBLO). Valor global: R\$ 1.149.720,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 68 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 16/05/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 928680

Nº Processo: SEDE-ADM-2023/00488. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás Hélio com a disponibilização dos cilindros de aço, incluindo serviços de transporte, recarga e troca dos cilindros, para utilização nas Estações Meteorológicas de Altitude (EMA) das Dependências da NAV Brasil em Alta Floresta/MT (SBAT) e em Uberlândia/MG (SBU), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Total de itens a serem licitados: 02 (dois). Edital: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h. Endereço: NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., Avenida General Justo, nº 160 - Centro, Rio de Janeiro/RJ (setor de Protocolo da Administração Central da empresa) ou em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura da Sessão Pública: 01/06/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações Gerais: Conforme condições, quantidades e exigências previstas no Edital nº 018/CCL/SEDE/2023 e respectivos anexos, também disponível no site <https://www.navbrasil.gov.br/licitacoes>.

JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO
Ordenador de Despesas

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160069

Nº Processo: 64478.000828/2023-39.

Pregão Nº 33/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.

Contratado: 13.373.898/0001-95 - GOMBOBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - drones. Fundamento Legal: Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total: R\$ 311.894,00. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160069

Número do Contrato: 60/2021.

Nº Processo: 64447.013401/2021-04.

Pregão. Nº 7/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 05.119.253/0001-00 - SAFIRA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega e de vigência contratual. Vigência: 31/05/2023 a 09/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.367.490,00. Data de Assinatura: 12/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2022 publicado no D.O de 2022-03-23, Seção 3. Onde se lê: Contratada: EMBRAER S.A. - 07.689.002/0001-89. Leia-se: Contratada: EMBRAER S.A. - 07.689.002/0008-55.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160016

Número do Contrato: 9/2022.

Nº Processo: 64192.000014/2021-39.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 25.125.064/0001-40 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e repactuar os valores anteriormente acordados. Vigência: 02/05/2023 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.131,00. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRENTEIRA DO ACRE / 4ª BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/05/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo odontológico e laboratorial. Total de Itens Licitados: 00211 Novo Edital: 17/05/2023 das 10h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque Bosque - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2023 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2023, às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/05/2023) 160002-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64333000461202306, foram habilitados os participantes NORTHUB ENGENHARIA LTDA, IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitados MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CTL CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.

MARCIO MENEZES AGERTT
Presidente Cpl

(SIDE - 16/05/2023) 160017-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160019

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 64597.004562/2020-02.

Pregão. Nº 21/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICA DE TABATINGA. Contratado: 13.735.149/0001-60 - C AUGUSTO MORAIS FAVACHO. Objeto: Contratação de serviços para manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado. Vigência: 13/04/2023 a 13/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.196,50. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 16/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.023622/2023-08.

Inexigibilidade nº 16/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 33.649.630/0001-40 - SAUDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: Vigência: a partir 17/05/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2023).





Fl n° 119
8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL



UG: H Mil A Manaus

___ VIA

CONTRATO Nº: 16/2023

DATA: 2023-05-18

OPERADOR: 1Âº Ten Larissa

HORA: 15:26:43

OBJETO:			
Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.			
TIPO, DATA, VALOR E VIGÊNCIA:			
Tipo: Médico-Hospitalar	Data: 2023-05-17	Valor: 500000	Vigência: 2023-05-17 a 2024-05-17
HOMOLOGACÃO:			
Data: 2023-05-16	Nr: 73524	Diário Oficial: 93, de 17/05/23	SIASG:
CONTRATADA:			
OCS/PSA: SAÚDE ATENDE - PROAM MEDICINA DOMICILIAR LTDA			CNPJ/CPF: [REDACTED]
Endereço: AV. JOÃO VALÉRIO		Número: 77	Complemento: SAO GERALDO
Município: MANAUS	UF: AM	Contato: DANIELE CALDAS	Telefone: 92 4020-2231
OUTRAS INFORMACÕES:			
Credenciamento: SIM	Inativo: NÃO	Termo Aditivo: NÃO	Fiscal: NÃO EXISTE
VÍNCULO TRABALHISTA:			
Declaração: Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.			
PROCEDIMENTOS:			
Grupo:	Descrição:	Código:	Valor: R\$
10107	Evacuação em Ambulância Simples	10107023	359,00
10107	Evacuação em Ambulância UTI	10107024	1.300,00
90201	Por Kilometro excedente Rodado	90201002	1,96
90202	Por Kilometro excedente Rodado	90202002	3,80